



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
44/2023	44/2023	25/01/2023 22:26:05	25/01/2023 22:26:04

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -  
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

**4/2023**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**

Ementa:

Contratação para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza - supermercado





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

**MEM.DIR.GER.CMVA Nº 05/2023**

Vargem Alta, 25 de janeiro de 2023.

Ao Ilustríssimo

**PERIVALDO SOUZA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

Vargem Alta-ES

Ilmo. Sr. Secretário,

Venho por meio deste, SOLICITAR que Vossa Senhoria inicie o procedimento para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza – supermercado em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES durante o ano de 2023.

Certo da compreensão da necessidade elencada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**

Diretora Geral

Tipo de solicitação: Compra de bens

**Documentos do processo**

[Pedido de Compra](#)

[Outros](#)

**Priscila Siqueira Vargas**  
Diretor Geral

**25 de janeiro de 2023.**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003500320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em **25/01/2023 22:26**

Checksum: **A4EEFE6A166AABB0CADCC27AEF36EE45D7B811B0A45F4A3D4C8A1C1D5EA051DB**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de pedido de contratação de empresa para fornecimento de gêneros de supermercado e material de limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES durante o ano de 2023.

Para que a Câmara Municipal de Vargem Alta funcione com sua função administrativa há necessidade de aquisição desses itens relacionados a supermercado e material de limpeza.

**A especificação dos itens e seus quantitativos seguem na planilha abaixo, considerando a média dos últimos anos, cujas informações foram colhidas no setor de compras/almojarifado e setor de serviços gerais.**

### LOTE 1 – Material de limpeza

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UN	Aromatizador aerossol com 360ml, preferencialmente na fragrância cítrica ou de talco.	6
2	UN	Limpador Multiuso de alto poder desengordurante desenvolvido para limpeza diária de qualquer superfície de 500ml	20
3	Rolo	Rolo de saco para lixo de 50L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta	28
4	Rolo	Rolo de saco para lixo de 30L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	30
5	UN	Sabonete Líquido de frasco com 300ml e bico dosador	9
7	Pacote	papel Toalha, pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tolhas cada rolo, na cor branca, folha dupla.	9



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8	Pacote	Papel Toalha Interfolhado com mil folhas, na cor branca	55
9	UN	Água Sanitária multiuso 2l.	16
10	UN	Detergente líquido de 500ml, neutro e biodegradável	15
11	UN	Limpa Vidros de 500ml a unidade, com bico dosador	3
12	Pacote	Guardanapo de papel com 50 unidades, tamanho 24x22cm	44
13	UN	Tira limo útil com cloro ativo, com função anti-mofo e com burrifador de 500ml	3 <sup>1</sup>
14	Pacote	Papel higiênico folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo.	34 <sup>2</sup>

### LOTE 2 – Gênero Alimentício – venda em supermercado.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Pacote	Açúcar tipo cristal branco de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar pacote com 5kg,	19
2	Pacote	Pó de café – café torrado e moído, tipo superior de primeira qualidade, arabica 100%, super intenso, pacote com 500g	57
3	Garrafa	Suco concentrado sabor caju – 1l	23

<sup>1</sup> - Quantidade referente informação do setor de serviços gerais (setor requisitante).

<sup>2</sup> - Quantidade referente informação do setor de serviços gerais (setor requisitante).



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4	Garrafa	Suco concentrado sabor maracujá – 1l	19
5	Garrafa	Suco concentrado sabor goiaba – 1l	22
6	Caixa	Leite integral – leite longa vida tetrapak de 1l cada, primeira qualidade	135
7	Pacote	Biscoito cream cracker pacote de 200g cada, primeira qualidade	119
8	Pacote	Biscoito doce pacote com 200g, tipo maizena	153
9	UN	Achocolatado em pó de primeira qualidade, pote com 400g	12
10	UN	Água Mineral de 20L sem vasilhame	65
11	UN	Manteiga extra com sal pote de 200g	60
12	KG	Preseunto cozido sem capa de gordura fatiado	11 <sup>3</sup>
13	KG	Queijo tipo Mussarela fatiado	11 <sup>4</sup>
14	UN	Água Mineral 500ml sem gás	110 <sup>5</sup>

<sup>3</sup> Foi utilizado o mesmo quantitativo do ano passado.

<sup>4</sup> Foi utilizado o mesmo quantitativo do ano passado.

<sup>5</sup> Foi utilizado o mesmo quantitativo do ano passado e mantido esse ano em virtude do calendário das sessões solenes e dessa forma a água ser dispensada de forma individual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15	UN	Água Mineral 500ml com gás	110 <sup>6</sup>
16	UN	Refrigerante sabor cola garrafa pet reciclável de 2l	100 <sup>7</sup>
17	UN	Refrigerante sabor guaraná garrafa pet reciclável de 2l	70 <sup>8</sup>
18	UN	Adoçante dietético 200ml	5 <sup>9</sup>
19	Botija	Gás tipo GLP para cozinha – sem botija	02 <sup>10</sup>

Para fazer frente a despesa será utilizado a seguinte dotação:

33903000000 – Material de Consumo;

Sendo os subelementos de despesa divididos da seguinte forma:

- Itens do LOTE 1 serão classificados em 33903021000 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
- Itens do LOTE 2 serão classificados em 33903007000 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

O contrato será por demanda ou pedido imediato do Presidente da Câmara e acautelado devidamente em estoque.

A fiscalização do contrato será feita pela gestão de contratos.

Vargem Alta - ES, 25 de janeiro de 2023.

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**

**Diretora Geral**

**Câmara Municipal de Vargem Alta – ES**

<sup>6</sup> - Foi utilizado o mesmo quantitativo do ano passado e mantido esse ano em virtude do calendário das sessões solenes e dessa forma a água ser dispensada de forma individual.

<sup>7</sup> Foi utilizado o mesmo quantitativo do ano passado.

<sup>8</sup> Foi utilizado o mesmo quantitativo do ano passado.

<sup>9</sup> Foi utilizado o mesmo quantitativo do ano passado e mantido esse ano em virtude do calendário das sessões solenes e dessa forma o pedido se baseia na utilização do café e suco servidos sem açúcar.

<sup>10</sup> Foi utilizado o mesmo quantitativo do ano passado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MEM.DIR.GER.CMVA Nº 05/2023**

Vargem Alta, 25 de janeiro de 2023.

Ao Ilustríssimo

**PERIVALDO SOUZA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

Vargem Alta-ES

Ilmo. Sr. Secretário,

Venho por meio deste, SOLICITAR que Vossa Senhoria inicie o procedimento para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza – supermercado em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES durante o ano de 2023.

Certo da compreensão da necessidade elencada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**

Diretora Geral





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OF/CMVA N°007/2023**

Vargem Alta – ES, 24 de janeiro de 2023.

Prezada Diretora,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo levantamento com médias de consumo dos itens solicitado, durante os exercícios de 2020, 2021 e 2022 de acordo com levantamento realizado pelo Setor de Almoxarifado.

Ao renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**IBERÊ PAIVA SANT'ANNA**  
Assessor Parlamentar



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO

Material de Consumo	2020	2021	2022	Média
Água Sanitária	12		21	16,5
Álcool 70%		24		24
Alvejante		12		12
Coador de Papel	10	7		8,5
Copo Descartável 50ml		5		5
Copo Descartável leitoso 200ml		10		10
Copo Descartável 200l	10			10
Desinfetante	6	30		18
Desodorante de ambiente		6		6
Detergente		24	6	15
Esponja	12	15		13,5
Flanela		20		20
Guardanapo		40	48	44
Limpa Vidros		3		3
Multiuso		20		20
Pano de Chão		12		12
Pano de prato		12		12
Papel Higiênico	1	4		2,5
Papel Inter folhado	60	50		55
Papel Toalha c/ 2 rolos	10	10	8	9,33
Sabão em pó		5		5
Sabonete líquido	6	12	9	9
Saco de lixo 50l	6	50		28
Saco de lixo 30l		30		30

	Comemorativa		Resumo
Sessão Solene: Dia do Município	20 de março	Lei nº 15, de 28 de março de 1989	"INSTITUI O DIA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA".
Sessão Solene: cidadão vargem-altense ausente	Data estabelecida pela Câmara	Lei nº 83, de 1 de março de 1991	"CRIA O TÍTULO DE CIDADÃO VARGEM-ALTENSE AUSENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Sessão Solene: cidadão vargem-altense presente	Data estabelecida pela Câmara	Lei nº 196, de 15 de março de 1995	"CRIA O TÍTULO DE "CIDADÃO VARGEM-ALTENSE PRESENTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Sessão Solene: cidadão vargem-altense	20 de março	Lei nº 0227/1996	"CRIA O TÍTULO DE CIDADÃO VARGEM-ALTENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Sessão solene: Mulher	Primeira quinzena de março	Decreto Legislativo 55/2005	"INSTITUI O PREMIO MULHER EM AÇÃO NA CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA".
Semana de Educação Legislativa: Visita de alunos do 6º ao 9º ano nas dependências da Câmara Municipal.	Fica definida sempre a semana do dia 15 de novembro	Lei nº 1.023, de 30 de julho de 2013	"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA "SEMANA DE EDUCAÇÃO LEGISLATIVA", VISANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL E ESCOLAS".
Sessão ordinária comemorativa: Cafeicultor	Alusiva ao dia 24 de maio	Resolução nº 88 de 15 de maio de 2017	"FICA CRIADA A "COMENDA DO CAFEICULTOR" NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Sessão ordinária comemorativa: Estudante	Alusiva ao dia 11 de agosto	Resolução nº 90, de 17 de julho de 2017	"FICA CRIADA A "COMENDA DO ESTUDANTE" NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Semana do estudante	A ser comemorado na data que comporta o dia 11 de agosto	Lei nº 1206, de 19 de julho de 2017	"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ESTUDANTE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Sessão solene: Educador	Outubro	Lei nº 1215, de 20 de setembro de 2017	"FICA INSTITUÍDA A "COMENDA DO EDUCADOR" NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Sessão solene: Família	Maio	Resolução Nº 99, de 06 de maio de 2019	"DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA FAMÍLIA".





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OF/CMVA N°004/2023**

Vargem Alta – ES, 20 de janeiro de 2023.

Prezada Diretora,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo levantamento com médias de consumo dos itens solicitado, durante os exercícios de 2020, 2021 e 2022 de acordo com levantamento realizado pelo Setor de Almoxarifado.

Ao renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**IBERÊ PAIVA SANT'ANNA**  
Assessor Parlamentar



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO

<b>Gêneros de Supermercado</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>Média</b>
Açúcar Cristal 5kg	25	19	15	19,67
Achocolatado 400g	12	12		12
Água Mineral 20l	80	74	42	65,33
Biscoito Cream Cracker 200g	174	91	92	119
Biscoito doce	200	147	112	153
Leite Integral 1l	168	102		135
Manteiga 200g	66	69	46	60,33
Café Torrado e Moído 500g	59	62	52	57,67
Suco de Caju Concentrado 1l	36	26	9	23,67
Suco de Maracujá Concentrado 1l	25	25	7	19
Suco de Goiaba Concentrado 1l	34	24	8	22
Apresuntado kg	10,11	11,4		10,755
Presunto Cozido kg			6,2	6,2
Muçarela Fatiada		11,4	7,4	9,4

<b>Gêneros de Padaria</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>Média</b>
Pão doce	198	419	70	229
Rosquinha Amanteigada	33	49	5	29
Torrada	37	46	10	31
Bolo Comum	41,3	86	18,3	48,53
Pão Francês	861	864	468	731



Vargem Alta, 25 de janeiro de 2023.

**De:** Diretoria Geral

**Para:** Secretaria Administrativa

**Referência:**

Processo nº 44/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza - supermercado

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Protocolado solicitação

**Ação realizada:** Protocolado

**Descrição:** Processo protocolado eletronicamente onde segue para providências.

**Próxima Fase:** Registrar e confeccionar o termo de referência

**Protocolo Automático**





Vargem Alta, 02 de fevereiro de 2023.

**De:** Secretaria Administrativa

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 44/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza - supermercado

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Registrar e confeccionar o termo de referência

**Ação realizada:** Registrado pedido

**Descrição:**

Após registrado o pedido e confeccionado o TR, segue para providências.

**Próxima Fase:** Autorizar pedido e ratificar o TR

**Perivaldo Souza**  
**Secretário Administrativo**  
**2002921**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200350035003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em **02/02/2023 13:48**

Checksum: **CBCE7204056F3A9393BECE2781092F137B0155183E8A5EF3A435FF45B163DF94**







PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

Nºmero/Ano	000004 / 2023 - 26/01/2023
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA CMVA
Requerente	PERIVALDO SOUZA
Período	-
Processo	/
Justificativa	GNNEROS DE SUPERMERCADO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ATENDIMENTO ã CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

00001 LOTE - 01

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002015	AROMATIZADOR AEROSOL com 360ml, preferencialmente na fragrância cítrica ou de talco.	UN	6,00		
00002	00001	00001894	LIMPADOR MULTIUSO de alto poder desengordurante desenvolvido para limpeza diária de qualquer superfície de 500ml.	UN	20,00		
00003	00001	00001897	SACO DE LIXO DE 30 LITROS de 30l com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	RL	30,00		
00004	00001	00001895	SACO DE LIXO 50 LITRO de 50l com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	RL	28,00		
00005	00001	00001898	SABONETE LIQUIDO de frasco com 300ml e bico dosador.	UN	9,00		
00006	00001	00001901	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tolas cada rolo, na cor branca, folha dupla.	PCT	9,00		
00007	00001	00001902	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO com mil folhas, na cor branca.	PCT	55,00		
00008	00001	00001954	AGUA SANITARIA 2L multiuso de 2 litros.	UN	16,00		
00009	00001	00001912	DETERGENTE líquido de 500 ml, neutro e biodegradável.	UN	15,00		
00010	00001	00001907	LIMPA VIDROS de 500 ml a unidade, com bico dosador.	UN	3,00		
00011	00001	00002050	GUARDANAPO DE PAPEL com 50 unidades, tamanho 24x22 cm.	PCT	44,00		
00012	00001	00002048	TIRA LIMO ÕTIL COM CLORO ATIVO com função anti-mofo e com burrifador de 500 ml.	UN	3,00		
00013	00001	00001903	PAPEL HIGIENICO com folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo.	PCT	34,00		

Total do Lote:

00002 LOTE - 02

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00002	00001770	ACUCAR CRISTAL PCT 5K tipo cristal branco de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar pacote com 5kg.	PCT	19,00		
00015	00002	00002049	PO DE CAFE torrado e moído, tipo superior de primeira qualidade, arábica 100%, super intenso, pacote com 500 gm.	PCT	57,00		
00016	00002	00001637	SUCO DE CAJU CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor caju, embalagem de 1 litro.	LT	23,00		
00017	00002	00001638	SUCO DE MARACUJAR CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor maracujã embalagem de 1 litro	LT	19,00		
00018	00002	00001639	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor goiaba, embalagem de 1 litro	LT	22,00		





C°mara Municipal de Vargem Alta  
C°mara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPRITO SANTO



26/01/2023 18:03:28

### PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

Nºmero/Ano	000004 / 2023 - 26/01/2023
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA CMVA
Requerente	PERIVALDO SOUZA
Período	-
Processo	/
Justificativa	GNNEROS DE SUPERMERCADO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ATENDIMENTO ã CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

00019	00002	00001741	LEITE INTEGRAL 1L tipo longa vida tetrapak, embalagem de 1 litro cada de primeira qualidade.	CX	135,00
00020	00002	00001618	BISCOITO CREAM CRACKER 200G pacote de 200g cada, de primeira qualidade.	PCT	119,00
00021	00002	00001635	BISCOITO DOCE 200G pacote com 200g, tipo maizena de primeira qualidade.	PCT	153,00
00022	00002	00001662	ACHOCOLATADO EMPΦ de primeira qualidade, pote com 400g.	UN	12,00
00023	00002	00001673	AGUA MINERAL 20L de 20 litros sem vasilhame.	UN	65,00
00024	00002	00001726	MANTEIGA EXTRA COM SAL embalagem contendo 200 g	UN	60,00
00025	00002	00002019	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura fatiado.	KG	11,00
00026	00002	00001985	QUEIJO MUSSARELLA tipo mussarela fatiado.	KG	11,00
00027	00002	00001825	AGUA MINERAL S/GAS 500ML mineral embalagem de 500ml sem g@.	UN	110,00
00028	00002	00001771	AGUA MINERAL COM GES 500 ML mineral embalagem com 500ml com g@.	UN	110,00
00029	00002	00001776	REFRIFERANTE SABOR DE COLA 02 L garrafas pet recicl@vel de 02 litros de primeira qualidade.	LT	100,00
00030	00002	00001823	REFRIGERANTE DE GUARANE 2L sabor guaran@garrafa pet recicl@vel de 2 litros de primeira qualidade.	UN	70,00
00031	00002	00000041	ADOçANTE DIETçTICO dietçtico embalagem de 200ml.	UN	5,00
00032	00002	00002024	GAS TIPO GLP PARA COZINHA tipo glp para cozinha - sem botija.	UN	2,00

Total do Lote:

Total Geral:



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 37003700330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 18



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto

- 1.1. Trata-se de pedido de contratação de empresa para fornecimento de gêneros de supermercado e material de limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES durante o ano de 2023.
- 1.2. Para que a Câmara Municipal de Vargem Alta funcione há necessidade de aquisição desses itens relacionados a supermercado e material de limpeza e bem de consumo tendo em vista ser essencial ao funcionamento corriqueiro e do dia-a-dia, bem como para atender as autoridades em sessões ordinárias, extraordinárias e possíveis eventos solenes a serem realizados pelo Legislativo Municipal.
- 1.3. Em caso de divergência entre o pedido de contratação e o Termo de Referência este será utilizado para dirimir as dúvidas que prevalecerá sobre aquele.

#### 2. Detalhamento do Objeto

- 2.1. As especificações, quantidades de cada item a ser adquirido e todo o seu detalhamento está evidenciado no anexo I do presente Termo de Referência.
- 2.2. Entende-se, ainda, tratando-se de alimento perecível o fornecimento será realizado mediante apresentação da AF e/ou requisição devidamente expedida e assinada pelo setor competente ou chefia imediata.
- 2.3. Para cada pedido a ser entregue pelo fornecedor será expedido uma AF ou requisição correspondente, onde a segunda via retornará ao Poder Legislativo e devidamente entregue ao gestor de contratos para controle e fiscalização.

#### 3. Justificativa da contratação

O pedido torna-se necessário, pois a aquisição é para a própria manutenção desta Casa de Leis, ressalta-se, que o quantitativo utilizado como referência do ofício nº 005/2023 encaminhado pela Diretoria Geral dessa Casa de Leis, datado em 25/01/2023, contendo a média dos últimos 03 (três) anos.

Ademais, os itens de supermercado baseam-se nas atividades dos parlamentares, quando estes estão devidamente investidos da vereança nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, e também existem eventos que são realizados dentro da sede do Poder Legislativo Municipal.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 37003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Todavia, para além das atividades que são programadas (sessões), tem-se ainda àquelas que são instituídas por resoluções, como as comendas existentes no âmbito do legislativo municipal, que é realizada sessão específica (solene) onde são recebidos, normalmente, diversas autoridades, visitantes e demais cidadãos, o que necessita dos itens de supermercado para que possam ser realizados.

Somado a todo o exposto, existem reuniões, assembleias, audiências públicas, dentre outros que precisam acontecer dentro da sede do Poder Legislativo Municipal e, por conseguinte, há presença de autoridades locais, Estaduais e, até mesmo, Federais, não podendo deixar de a ausência desses itens acabe limitando o atuar dos nossos vereadores em suas funções de vereança, política e administrativa.

Vale destacar que, os gêneros alimentícios foram aqueles mesmos listados em todos os anos anteriores, ou seja, se mantem no ano de 2023. Outrossim, é necessário levar em consideração que, além da média dos últimos 03 (três) anos, as autoridades também podem comparecer à reuniões agendadas pelos Vereadores cumprindo a agenda política e o exercício da vereança, bem como as reuniões das comissões desta casa de leis que, notadamente, não tem como quantificar um número exato desta última, em razão da sua volatilidade, podendo ser convocada de acordo com o que dispõe o Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Vargem Alta também é sede de treinamentos realizado neste ambiente, audiências públicas – Prestações de Contas e além de outras reuniões e eventos que é utilizado o plenário desta Casa de Leis.

Sendo assim, o presente serve de base para a contratação, cuja planilha atualizada levou em consideração o pedido de contratação, o memorando da direção geral, o anexo com a descrição em planilha do quantitativo do genero de supermercado e material de limpeza.

#### **4. Modalidade de Licitação**

4.1 – A regra no Direito Administrativo quando das contratações pelo Poder Público é a Licitação. Todavia a Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, traz possibilidades e exceções que deixa a discricionariedade do gestor em dispensá-la.

Logicamente que essa discricionariedade se contém dentro de requisitos objetivos trazidos pela própria lei, não podendo o gestor inovar em sua decisão. Sendo assim, o artigo 24 da referida Lei traz a possibilidade de contratar com o particular de forma direta, excetuando a regra, quando o valor

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 37003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 20



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

referencial não ultrapassar os limites estabelecidos.

Cediço que os limites outrora foram devidamente atualizados por meio de decreto do Governo Federal, o qual passou a considerar como limite para a dispensa o total de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

A escolha, neste caso, será em razão do valor, cuja empresa apresentar menor orçamento e proposta dentro dos parâmetros mínimos estabelecidos, consagrando o vencedor.

4.2 - Integram este termo o seguinte Anexo:

a) **Anexo I – Planilha com especificação do produto, quantidade, unidade e valor médio obtido dentre as propostas apresentadas, devidamente atualizada pelo memorando nº 02/2023.**

### 5. Da fiscalização

5.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será feita pela servidora Tatiele Depolo Schaider.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração sempre que relatado alguma inconsistência ou irregularidade pelo fiscal do contrato deverá abrir procedimento próprio para apuração e devidas providências, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa à Contratada.

### 6. Deveres e responsabilidades da contratada

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, além daquelas destacadas no contrato administrativo, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e demais descrições do serviço.

6.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação e motivos para não atendimento, devendo informar ainda a data possível de atendimento.

6.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 37003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 21



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

qualificação exigidas;

6.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.6. O prazo de entrega do bem será aquele constante na AF ou requisição e caso não seja possível a contratada tem o dever de comunicar a contratante com a respectiva justificativa.

### **7. Deveres e Responsabilidades da Contratante**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no presente termo e seus anexos;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de fiscalização e liquidação de ateste.

7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, adotando as providências cabíveis;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo e seus anexos;

7.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8. Das Sanções Administrativas**

8.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a contratada sujeita às penalidades:

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 37003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advertência; Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

8.1.1 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vargem Alta pelo prazo de dois anos;

8.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção.

8.1.3 A Multa prevista no item 8.2.2 dobrará no caso de reincidência, não podendo ultrapassar o percentual de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

8.2 A aplicação de quaisquer penalidades se inicia com a notificação à Contratada, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada.

8.3 As multas a critério da Contratante, poderão ser cobradas cumulativamente das seguintes formas:

8.3.1 Recolhidas aos cofres do Município de Vargem Alta – ES no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhado a Contratada;

8.3.2 Descontadas do pagamento devido à Contratada;

8.3.3 Cobradas judicialmente.

8.4 Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

8.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.6 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

8.7 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Presidente processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requeri

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 37003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 23



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

após 02 (dois) anos de sua aplicação da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo

### 9. Da Habilitação

9.1. Será considerado habilitado o fornecedor que preencher os seguintes requisitos:

- a) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
- b) habilitação jurídica;
- c) regularidade fiscal e trabalhista;
- d) qualificação técnica, cujo profissional de engenharia deverá estar devidamente habilitado e regular perante o conselho de classe;
- e) qualificação econômico-financeira;
- f) declaração de não incursão na vedação constante no inciso III do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.
- g) Certidão negativa de Cadastro de Empresas inidôneas;
- h) Certidão Negativa por ato de improbidade;
- i) Contrato Social com suas alterações ou instrumento que o substitua;
- j) Cópia autenticada dos documentos pessoais do sócio administrador da empresa.

### 10. Do pagamento

10.1 – A Contratada deverá protocolar junto ao protocolo geral da CMVA ou por e-mail: [protocoloeletronico@cmva.es.gov.br](mailto:protocoloeletronico@cmva.es.gov.br), a Nota Fiscal Eletrônica (NEF), juntamente com todas as certidões e documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista para devida conferência, e posterior pagamento da despesa.

10.2 - O pagamento será parcela única efetuado até 10 (dez) dias após emissão de nota(s) fiscal(is), sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante;

10.3 - Na Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número do contrato, o número do Edital, além das especificações completas;

10.4 - Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal;

10.5 - A CONTRATADA, por ocasião do pagamento, deverá apresentar:

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 37003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
  - b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
  - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
  - d) Certidão Negativa de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
  - e) Certidão Negativa de Empresas condenadas por Atos de Improbidade Administrativa.
  - f) Certidão Negativa de Falência;
  - g) Contrato Social com suas alterações ou instrumento que o substitua;
  - h) Cópia autenticada dos documentos pessoais do sócio administrador da empresa.
- 10.6 - Nos preços ofertados estão incluídos todos impostos, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

### 12. Da dotação orçamentária

12.1 – A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

**33903000000 – Material de Consumo;**

Sendo os subelementos de despesa divididos da seguinte forma:

- a) Itens do LOTE 1 serão classificados em **33903021000 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**
- b) Itens do LOTE 2 serão classificados em **33903007000 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**

### 13. Das disposições finais

13. Na ocasião de omissão deste Termo de Referência em relação a forma de execução, o prazo, documentos exigíveis ou outros, será dirimido pelo contrato administrativo, aplicando-se a lei de regência.

Vargem Alta – ES, 02 de fevereiro de 2023.

---

**Perivaldo Souza**

**Secretário Administrativo**

**Responsável pelo Termo de Referência.**

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 37003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 25



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO I PLANILHA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### LOTE 1 – Material de limpeza

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UN	Aromatizador aerossol com 360ml, preferencialmente na fragrância cítrica ou de talco.	6
2	UN	Limpador Multiuso de alto poder desengordurante desenvolvido para limpeza diária de qualquer superfície de 500ml	20
3	Rolo	Rolo de saco paralixo de 50L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta	28
4	Rolo	Rolo de saco paralixo de 30L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	30
5	UN	Sabonete Líquido de frasco com 300ml e bico dosador	9
6	Pacote	papel Toalha, pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tochas cada rolo, na cor branca, folha dupla.	9
7	Pacote	Papel Toalha Interfolhado com mil folhas, na cor branca	55
8	UN	Água Sanitária multiuso 2l.	16
9	UN	Detergente líquido de 500ml, neutro e biodegradável	15
10	UN	Limpa Vidros de 500ml a unidade, com bico dosador	3

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 37003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 26



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11	Pacote	Guardanapo de papel com 50 unidades, tamanho 24x22cm	44
12	UN	Tira limo útil com cloro ativo, com função anti-mofo e com burrifador de 500ml	3 <sup>1</sup>
13	Pacote	Papel higiênico folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo.	34 <sup>2</sup>

### LOTE 2 – Gênero Alimentício – venda em supermercado.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Pacote	Açúcar tipo cristal branco de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar pacote com 5kg,	19
2	Pacote	Pó de café – café torrado e moído, tipo superior de primeira qualidade, arabica 100%, super intenso, pacote com 500g	57
3	Garrafa	Suco concentrado sabor caju – 1 litro	23
4	Garrafa	Suco concentrado sabor maracujá – 1 litro	19
5	Garrafa	Suco concentrado sabor goiaba – 1 litro	22
6	Caixa	Leite integral – leite longa vida tetrapak de 1l cada, primeira qualidade	135
7	Pacote	Biscoito cream cracker pacote de 200g cada, primeira qualidade	119
8	Pacote	Biscoito doce pacote com 200g, tipo maizena	153

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 37003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 27



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9	UN	Achocolatado em pó de primeira qualidade, pote com 400g	12
10	UN	Água Mineral de 20L sem vasilhame	65
11	UN	Manteiga extra com sal pote de 200g	60
12	KG	Preseunto cozido sem capa de gordura fatiado	11 <sup>3</sup>
13	KG	Queijo tipo Mussarela fatiado	11 <sup>4</sup>
14	UN	Água Mineral 500ml sem gás	110 <sup>5</sup>
15	UN	Água Mineral 500ml com gás	110 <sup>6</sup>
16	UN	Refrigerante sabor cola garrafa pet reciclável de 2l	100 <sup>7</sup>
17	UN	Refrigerante sabor guaraná garrafa pet reciclável de 2l	70 <sup>8</sup>
18	UN	Adoçante dietético 200ml	5 <sup>9</sup>
19	Botija	Gás tipo GLP para cozinha – sem botija	02 <sup>10</sup>

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 37003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 28



Vargem Alta, 02 de fevereiro de 2023.

**De:** Presidência

**Para:** Almoxarifado e Patrimônio

**Referência:**

Processo nº 44/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza - supermercado

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Autorizar pedido e ratificar o TR

**Ação realizada:** Compra de bens

**Descrição:**

Autorizo o prosseguimento e ratifico o Termo de Referência acostado aos autos.

Remeto para providências cabíveis.

**Próxima Fase:** Realizar conferência do pedido

**Alessandra Olga Borges Fassarella**  
Presidente da Câmara



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200390035003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em **02/02/2023 14:01**

Checksum: **71B270FCDB1981F7389C04BCE7A5DD5FA6D83981F9F8FC53688057E384B4B0E5**





Vargem Alta, 06 de fevereiro de 2023.

**De:** Almoxarifado e Patrimônio

**Para:** Setor de Compras

**Referência:**

Processo nº 44/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza - supermercado

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Realizar conferência do pedido

**Ação realizada:** Pedido consistente

**Descrição:**

Segue para providências.

**Próxima Fase:** Realizar pesquisa de preço

**Iberê Paiva Sant'Anna**  
**Assessor Parlamentar**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200390038003A005400

Assinado eletronicamente por **Iberê Paiva Sant'Anna** em **06/02/2023 07:30**

Checksum: **1E6EBBF6D1233BAD29CF16DEB2783461FF35D769D137D9ED34612C0B4D9FE52**







Vargem Alta, 28 de fevereiro de 2023.

**De:** Setor de Compras

**Para:** Contabilidade

**Referência:**

Processo nº 44/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza - supermercado

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Realizar pesquisa de preço

**Ação realizada:** Realizado a pesquisa

**Descrição:**

Pesquisa realizada, segue para emissão de parecer de disponibilidade de dotação.

**Próxima Fase:** Emitir parecer de disponibilidade de dotação

**Iberê Paiva Sant'Anna**  
**Assessor Parlamentar**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003300350034003A005400

Assinado eletronicamente por **Iberê Paiva Sant'Anna** em **28/02/2023 13:12**

Checksum: **EF37F80B713856A55C15C4713F91D8A7FA5DD41F39A1EBFAC8AEDE208E6F21C**





C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta  
 Governo do Estado do ESPRITO SANTO

LEGENDA	
1 <sup>o</sup> Lugar	
2 <sup>o</sup> Lugar	
3 <sup>o</sup> Lugar	
4 <sup>o</sup> Lugar	
5 <sup>o</sup> Lugar	



27/02/2023 16:41:21

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Compra Direta Nº 000006/2023 - 27/02/2023 - Processo Nº 000044/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BOA ESPERANCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		MOSQUINI LANCHONETE E AÇUGUE LTDA ME		SUPERDRUZZI LANCH. E SUPERMERCADO LTDA ME		MDS COMERCIAL LTDA ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00002015	AROMATIZADOR AEROSOL com 360ml, preferencialmente na fragrância cítrica ou de talco.	UN	6,000			11,990	71,94	13,500	81,00	17,990	107,94
00002	00001	00001894	LIMPADOR MULTIUSO de alto poder desengordurante desenvolvido para limpeza diária de qualquer superfície de 500ml.	UN	20,000			5,990	119,80	5,990	119,80	6,490	129,80
00003	00001	00001897	SACO DE LIXO DE 30 LITROS de 30l com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	RL	30,000			7,990	239,70	10,500	315,00	18,990	569,70
00004	00001	00001895	SACO DE LIXO 50 LITRO de 50l com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	RL	28,000			9,990	279,72	10,500	294,00	22,990	643,72
00005	00001	00001898	SABONETE LIQUIDO de frasco com 300ml e bico dosador.	UN	9,000			10,990	98,91	6,750	60,75	14,490	130,41
00006	00001	00001901	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tolas cada rolo, na cor branca, folha dupla.	PCT	9,000			6,990	62,91	5,250	47,25	6,490	58,41
00007	00001	00001902	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO com mil folhas, na cor branca.	PCT	55,000			22,990	1.264,45	19,900	1.094,50	24,990	1.374,45
00008	00001	00001954	AGUA SANITARIA 2L multiuso de 2 litros.	UN	16,000			6,790	108,64	6,990	111,84	7,990	127,84
00009	00001	00001912	DETERGENTE líquido de 500 ml, neutro e biodegradável.	UN	15,000			2,290	34,35	3,390	50,85	2,190	32,85
00010	00001	00001907	LIMPA VIDROS de 500 ml a unidade, com bico dosador.	UN	3,000			4,990	14,97	7,300	21,90	7,990	23,97
00011	00001	00002050	GUARDANAPO DE PAPEL com 50 unidades, tamanho 24x22 cm.	PCT	44,000			3,990	175,56	2,450	107,80	2,990	131,56
00012	00001	00002048	TIRA LIMODIL COM CLOROATIVO com função anti-mofo e com burrifador de 500 ml.	UN	3,000			4,990	14,97	8,600	25,80	25,990	77,97
00013	00001	00001903	PAPEL HIGIENICO com folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo.	PCT	34,000			6,990	237,66	7,450	253,30	8,990	305,66



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/assinade> com o identificador 38003100390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta  
 Governo do Estado do ESPRITO SANTO

LEGENDA	
1 <sup>o</sup> Lugar	
2 <sup>o</sup> Lugar	
3 <sup>o</sup> Lugar	
4 <sup>o</sup> Lugar	
5 <sup>o</sup> Lugar	



27/02/2023 16:41:21

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Compra Direta Nº 000006/2023 - 27/02/2023 - Processo Nº 000044/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BOA ESPERANCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		MOSQUINI LANCHONETE E AÇUGUE LTDA ME		SUPERDRUZZI LANCH. E SUPERMERCADO LTDA ME		MDS COMERCIAL LTDA ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00014	00002	00001770	ACUCAR CRISTAL PCT 5K tipo cristal branco de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar pacote com 5kg.	PCT	19,000	18,990	360,81	16,990	322,81	19,250	365,75	19,990	379,81
00015	00002	00002049	PO DE CAFE torrado e moído, tipo superior de primeira qualidade, arabica 100%, super intenso, pacote com 500 gm.	PCT	57,000	15,490	882,93	17,990	1.025,43	14,590	831,63	20,990	1.196,43
00016	00002	00001637	SUCO DE CAJU CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor caju, embalagem de 1 litro.	LT	23,000	7,990	183,77	6,990	160,77	8,750	201,25	8,990	206,77
00017	00002	00001638	SUCO DE MARACUJAR CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor maracujá embalagem de 1 litro	LT	19,000	23,990	455,81	7,990	151,81	14,850	282,15	24,990	474,81
00018	00002	00001639	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor goiaba, embalagem de 1 litro	LT	22,000	8,990	197,78	6,990	153,78	6,990	153,78	15,490	340,78
00019	00002	00001741	LEITE INTEGRAL 1L tipo longa vida tetrapak, embalagem de 1 litro cada de primeira qualidade.	CX	135,000	4,990	673,65	4,490	606,15	5,700	769,50	5,990	808,65
00020	00002	00001618	BISCOITO CREAM CRACKER 200G pacote de 200g cada, de primeira qualidade.	PCT	119,000	4,990	593,81	4,990	593,81	5,990	712,81	5,990	712,81
00021	00002	00001635	BISCOITO DOCE 200G pacote com 200g, tipo maizena de primeira qualidade.	PCT	153,000	4,690	717,57	4,490	686,97	4,590	702,27	5,490	839,97
00022	00002	00001662	ACHOCOLATADO EM P de primeira qualidade, pote com 400g.	UN	12,000	10,990	131,88	9,990	119,88	7,190	86,28	12,490	149,88
00023	00002	00001673	AGUA MINERAL 20L de 20 litros sem vasilhame.	UN	65,000	13,000	845,00	12,990	844,35	13,000	845,00	12,990	844,35
00024	00002	00001726	MANTEIGA EXTRA COM SAL embalagem contendo 200 g	UN	60,000	14,990	899,40	11,990	719,40	12,300	738,00	12,490	749,40
00025	00002	00002019	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura fatiado.	KG	11,000	29,900	328,90	29,990	329,89	28,990	318,89	29,990	329,89
00026	00002	00001985	QUEIJO MUSSARELLA tipo mussarela fatiado.	KG	11,000	49,990	549,89	49,990	549,89	48,000	528,00	39,990	439,89
00027	00002	00001825	AGUA MINERAL S/GAS 500ML mineral embalagem de 500ml sem gás	UN	110,000	2,000	220,00	1,590	174,90	1,600	176,00	1,790	196,90



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/assinador> com o identificador 38003100390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Cºmara Municipal de Vargem Alta  
 Governo do Estado do ESPRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



27/02/2023 16:41:21

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Compra Direta Nº 000006/2023 - 27/02/2023 - Processo Nº 000044/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BOA ESPERANCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		MOSQUINI LANCHONETE E AÇUGUE LTDA ME		SUPERDRUZZI LANCH. E SUPERMERCADO LTDA ME		MDS COMERCIAL LTDA ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00028	00002	00001771	AGUA MINERAL COM GÊS 500 ML mineral embalagem com 500ml com gás.	UN	110,000	2,000	220,00	2,000	220,00	2,200	242,00	1,990	218,90
00029	00002	00001776	REFRIFERANTE SABOR DE COLA 02 L garrafas pet reciclável de 02 litros de primeira qualidade.	LT	100,000	4,990	499,00	8,790	879,00	8,290	829,00	8,990	899,00
00030	00002	00001823	REFRIGERANTE DE GUARANE 2L sabor guaran® garrafa pet reciclável de 2 litros de primeira qualidade.	UN	70,000	4,990	349,30	6,990	489,30	6,990	489,30	7,990	559,30
00031	00002	00000041	ADOCANTE DIETÉTICO dietético embalagem de 200ml.	UN	5,000	8,990	44,95	4,990	24,95	5,990	29,95	15,490	77,45
00032	00002	00002024	GAS TIPO GLP PARA COZINHA tipo glp para cozinha - sem botija.	UN	2,000	122,500	245,00	120,000	240,00	110,000	220,00	129,990	259,98
Valor Total OBTIDO						8.399,45		11.016,67		11.105,35		13.399,25	
Valor Total VENCIDO								8.293,09		2.583,79			

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- BOA ESPERANCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Lote 00001 Não cotar todos os itens





Cºmara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPRITO SANTO



27/02/2023 16:43:16

VENCEDORES DE PREªOS SIMPLES

Compra Direta Nª 000006/2023 - 27/02/2023 - Processo Nª 000044/2023

Vencedor	MOSQUINI LANCHONETE E AªOUGUE LTDA ME MEE
CNPJ	05.248.335/0001-47
Endereºo	RODOVIA ES 164, S/N - JACIGUE - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29297000
Contato	2835251409 @

Rem	Lote	Cªdigo	Especificaºo	Unidade	Quantidade	Unitªrio	Valor Total
00014	00002	00001770	ACUCAR CRISTAL PCT 5K tipo cristal branco de origem vegetal, sacarose de cana de aºucar pacote com 5kg.	PCT	19,00	16,99	322,81
00015	00002	00002049	PO DE CAFE torrado e moºdo, tipo superior de primeira qualidade, arabica 100%, super intenso, pacote com 500 gm.	PCT	57,00	17,99	1.025,43
00016	00002	00001637	SUCO DE CAJU CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor caju, embalagem de 1 litro.	LT	23,00	6,99	160,77
00017	00002	00001638	SUCO DE MARACUJAR CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor maracujª embalagem de 1 litro	LT	19,00	7,99	151,81
00018	00002	00001639	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor goiaba, embalagem de 1 litro	LT	22,00	6,99	153,78
00019	00002	00001741	LEITE INTEGRAL 1L tipo longa vida tetrapak, embalagem de 1 litro cada de primeira qualidade.	CX	135,00	4,49	606,15
00020	00002	00001618	BISCOITO CREAM CRACKER 200G pacote de 200g cada, de primeira qualidade.	PCT	119,00	4,99	593,81
00021	00002	00001635	BISCOITO DOCE 200G pacote com 200g, tipo maizena de primeira qualidade.	PCT	153,00	4,49	686,97
00022	00002	00001662	ACHOCOLATADO EM Pª de primeira qualidade, pote com 400g.	UN	12,00	9,99	119,88
00023	00002	00001673	AGUA MINERAL 20L de 20 litros sem vasilhame.	UN	65,00	12,99	844,35
00024	00002	00001726	MANTEIGA EXTRA COM SAL embalagem contendo 200 g	UN	60,00	11,99	719,40
00025	00002	00002019	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura fatiado.	KG	11,00	29,99	329,89
00026	00002	00001985	QUEIJO MUSSARELLA tipo mussarela fatiado.	KG	11,00	49,99	549,89
00027	00002	00001825	AGUA MINERAL S/GAS 500ML mineral embalagem de 500ml sem gªs.	UN	110,00	1,59	174,90
00028	00002	00001771	AGUA MINERAL COM GªS 500 ML mineral embalagem com 500ml com gªs.	UN	110,00	2,00	220,00
00029	00002	00001776	REFRIFERANTE SABOR DE COLA 02 L garrafas pet reciclªvel de 02 litros de primeira qualidade.	LT	100,00	8,79	879,00
00030	00002	00001823	REFRIGERANTE DE GUARANE 2L sabor guaranªgarrafa pet reciclªvel de 2 litros de primeira qualidade.	UN	70,00	6,99	489,30
00031	00002	00000041	ADOªANTE DIETªTICO dietªtico embalagem de 200ml.	UN	5,00	4,99	24,95
00032	00002	00002024	GAS TIPO GLP PARA COZINHA tipo glp para cozinha - sem botija.	UN	2,00	120,00	240,00

Total do Fornecedor: 8.293,09



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003100390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nª 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Pªblicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 38



Cºmara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPRITO SANTO



27/02/2023 16:43:16

VENCEDORES DE PREªOS SIMPLES

Compra Direta Nº 000006/2023 - 27/02/2023 - Processo Nº 000044/2023

Vencedor	SUPERDRUZZI LANCH. E SUPERMERCADO LTDA ME
CNPJ	05.657.790/0001-04
Endereºo	RODOVIA RODOVIA GERALDO SARTORIO, 00 - <indefinido> - VARGEM ALTA - ES - CEP: 2929600C
Contato	2835282319 superdruzzi@hotmail.com

Rem	Lote	CÆligo	Especificao	Unidade	Quantidade	Unitrio	Valor Total
00001	00001	00002015	AROMATIZADOR AEROSOL com 360ml, preferencialmente na fragrªncia cªtrica ou de talco.	UN	6,00	13,50	81,00
00002	00001	00001894	LIMPADOR MULTIUSO de alto poder desengordurante desenvolvido para limpeza diria de qualquer superfªcie de 500ml.	UN	20,00	5,99	119,80
00003	00001	00001897	SACO DE LIXO DE 30 LITROS de 30l com no mªnimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	RL	30,00	10,50	315,00
00004	00001	00001895	SACO DE LIXO 50 LITRO de 50l com no mªnimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	RL	28,00	10,50	294,00
00005	00001	00001898	SABONETE LIQUIDO de frasco com 300ml e bico dosador.	UN	9,00	6,75	60,75
00006	00001	00001901	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tolhas cada rolo, na cor branca, folha dupla.	PCT	9,00	5,25	47,25
00007	00001	00001902	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO com mil folhas, na cor branca.	PCT	55,00	19,90	1.094,50
00008	00001	00001954	AGUA SANITARIA 2L multiuso de 2 litros.	UN	16,00	6,99	111,84
00009	00001	00001912	DETERGENTE lºquido de 500 ml, neutro e biodegradvel.	UN	15,00	3,39	50,85
00010	00001	00001907	LIMPA VIDROS de 500 ml a unidade, com bico dosador.	UN	3,00	7,30	21,90
00011	00001	00002050	GUARDANAPO DE PAPEL com 50 unidades, tamanho 24x22 cm.	PCT	44,00	2,45	107,80
00012	00001	00002048	TIRA LIMO QTIL COM CLORO ATIVO com funo anti-mofo e com burrifador de 500 ml.	UN	3,00	8,60	25,80
00013	00001	00001903	PAPEL HIGIENICO com folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo.	PCT	34,00	7,45	253,30

Total do Fornecedor: 2.583,79

Total Geral: 10.876,88



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003100390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Pblicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

Compra Direta Nº 000006/2023 - 27/02/2023 - Processo Nº 000044/2023

00001 LOTE - 01

Rem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002015	AROMATIZADOR AEROSOL com 360ml, preferencialmente na fragrância cítrica ou de talco.	UN	6,00	14,493	86,96
00002	00001	00001894	LIMPADOR MULTIUSO de alto poder desengordurante desenvolvido para limpeza diária de qualquer superfície de 500ml.	UN	20,00	6,157	123,13
00003	00001	00001897	SACO DE LIXO DE 30 LITROS de 30l com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	RL	30,00	12,493	374,80
00004	00001	00001895	SACO DE LIXO 50 LITRO de 50l com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	RL	28,00	14,493	405,81
00005	00001	00001898	SABONETE LIQUIDO de frasco com 300ml e bico dosador.	UN	9,00	10,743	96,69
00006	00001	00001901	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tolas cada rolo, na cor branca, folha dupla.	PCT	9,00	6,243	56,19
00007	00001	00001902	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO com mil folhas, na cor branca.	PCT	55,00	22,627	1.244,47
00008	00001	00001954	AGUA SANITARIA 2L multiuso de 2 litros.	UN	16,00	7,257	116,11
00009	00001	00001912	DETERGENTE líquido de 500 ml, neutro e biodegradável.	UN	15,00	2,623	39,35
00010	00001	00001907	LIMPA VIDROS de 500 ml a unidade, com bico dosador.	UN	3,00	6,760	20,28
00011	00001	00002050	GUARDANAPO DE PAPEL com 50 unidades, tamanho 24x22 cm.	PCT	44,00	3,143	138,31
00012	00001	00002048	TIRA LIMO QUIL COM CLORO ATIVO com função anti-mofo e com burrifador de 500 ml.	UN	3,00	13,193	39,58
00013	00001	00001903	PAPEL HIGIENICO com folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo.	PCT	34,00	7,810	265,54
Total do Lote: 3.007,22							

00002 LOTE - 02

Rem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00002	00001770	ACUCAR CRISTAL PCT 5K tipo cristal branco de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar pacote com 5kg.	PCT	19,00	18,805	357,30
00015	00002	00002049	PO DE CAFE torrado e moído, tipo superior de primeira qualidade, arábica 100%, super intenso, pacote com 500 gm.	PCT	57,00	17,265	984,11
00016	00002	00001637	SUCO DE CAJU CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor caju, embalagem de 1 litro.	LT	23,00	8,180	188,14
00017	00002	00001638	SUCO DE MARACUJAR CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor maracujá embalagem de 1 litro	LT	19,00	17,955	341,14
00018	00002	00001639	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor goiaba, embalagem de 1 litro	LT	22,00	9,615	211,53
00019	00002	00001741	LEITE INTEGRAL 1L tipo longa vida tetrapak, embalagem de 1 litro cada de primeira qualidade.	CX	135,00	5,293	714,49
00020	00002	00001618	BISCOITO CREAM CRACKER 200G pacote de 200g cada, de primeira qualidade.	PCT	119,00	5,490	653,31
00021	00002	00001635	BISCOITO DOCE 200G pacote com 200g, tipo maizena de primeira qualidade.	PCT	153,00	4,815	736,70
00022	00002	00001662	ACHOCOLATADO EMPÓ	UN	12,00	10,165	121,98







PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

Compra Direta Nº 000006/2023 - 27/02/2023 - Processo Nº 000044/2023

			de primeira qualidade, pote com 400g.					
00023	00002	00001673	AGUA MINERAL 20L de 20 litros sem vasilhame.	UN	65,00	12,995	844,67	
00024	00002	00001726	MANTEIGA EXTRA COM SAL embalagem contendo 200 g	UN	60,00	12,943	776,55	
00025	00002	00002019	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura fatiado.	KG	11,00	29,718	326,89	
00026	00002	00001985	QUEIJO MUSSARELLA tipo mussarela fatiado.	KG	11,00	46,992	516,92	
00027	00002	00001825	AGUA MINERAL S/GAS 500ML mineral embalagem de 500ml sem gás.	UN	110,00	1,745	191,95	
00028	00002	00001771	AGUA MINERAL COM GÁS 500 ML mineral embalagem com 500ml com gás.	UN	110,00	2,047	225,22	
00029	00002	00001776	REFRIFERANTE SABOR DE COLA 02 L garrafas pet reciclável de 02 litros de primeira qualidade.	LT	100,00	7,765	776,50	
00030	00002	00001823	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2L sabor guaraná garrafa pet reciclável de 2 litros de primeira qualidade.	UN	70,00	6,740	471,80	
00031	00002	00000041	ADOÇANTE DIETÉTICO dietético embalagem de 200ml.	UN	5,00	8,865	44,33	
00032	00002	00002024	GAS TIPO GLP PARA COZINHA tipo glp para cozinha - sem botija.	UN	2,00	120,623	241,25	

Total do Lote: 8.724,77

Total Geral: 11.731,98





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços N° 000007/2023 - 27/01/2023 - Processo N°/2023		
Fornecedor	05.657.790/0001-04		
Documento	Insc. Est. 092.224.62-5		
Endereço	SUPERMERCADO LANGHONETE E SUPERMERCADO LTDA - ME Kod. Geraldo Santurio, S/Nº - KM 40 - S. J. de Fruteiras C.P. 29.295-000 - Vargem Alta - ES Tel. (28)3528-2319		
Contato			

00001 LOTE - 01

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00001	00001	00002015	AROMATIZADOR AEROSOL com 360ml, preferencialmente na fragrância cítrica ou de talco.	UN	Bom ar	6,00	13,50	81,00	
00002	00001	00001894	LIMPADOR MULTIUSO de alto poder desengordurante desenvolvido para limpeza diária de qualquer superfície de 500ml.	UN	eleja	20,00	5,99	119,80	
00003	00001	00001897	SACO DE LIXO DE 30 LITROS de 30l com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	RL	Endixco	30,00	10,50	315,00	
00004	00001	00001895	SACO DE LIXO 50 LITRO de 50l com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	RL	Endixco	28,00	10,50	294,00	
00005	00001	00001898	SABONETE LIQUIDO de frasco com 300ml e bico dosador.	UN	Sabotika	9,00	6,75	60,75	
00006	00001	00001901	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tolas cada rolo, na cor branca, folha dupla.	PCT	Scala	9,00	5,25	47,25	
00007	00001	00001902	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO com mil folhas, na cor branca.	PCT	Exopel	55,00	19,90	1094,50	
00008	00001	00001954	AGUA SANITARIA 2L multiuso de 2 litros.	UN	Realy	16,00	6,99	111,84	
00009	00001	00001912	DETERGENTE líquido de 500 ml, neutro e biodegradável.	UN	limpol	15,00	3,39	50,85	
00010	00001	00001907	LIMPA VIDROS de 500 ml a unidade, com bico dosador.	UN	Vau	3,00	7,30	21,90	
00011	00001	00002050	GUARDANAPO DE PAPEL com 50 unidades, tamanho 24x22 cm.	PCT	Santepel	44,00	2,45	107,80	
00012	00001	00002048	TIRA LIMO ÚTIL COM CLORO ATIVO com função anti-mofo e com burrifador de 500 ml.	UN	Ual	3,00	8,60	25,80	
00013	00001	00001903	PAPEL HIGIENICO com folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo.	PCT	mili	34,00	7,45	253,30	
								Total de Lote	2.583,79

00002 LOTE - 02

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00002	00001770	ACUCAR CRISTAL PCT 5K tipo cristal branco de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar pacote com 5kg.	PCT	Painucan	19,00	19,25	365,75
00015	00002	00002049	PO DE CAFE torrado e moído, tipo superior de primeira qualidade, arabica 100%, super intenso, pacote com 500 gm.	PCT	Grãos de Rei	57,00	14,59	831,63
00016	00002	00001637	SUCO DE CAJU CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor caju, embalagem de 1 litro.	LT	Najuta	23,00	8,75	201,25





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000007/2023 - 27/01/2023 - Processo Nº/2023		
Fornecedor	[05.657.790/0001-04]		
Documento	Insc. Est. 082.224.62-5 SUPERMERCADO LANCHONETE E SUPERMERCADO TIOX - ME		
Endereço	Rod. Geraldo Sartore, S/Nº - KM 40 - S. J. de Fruteiras CEP. 29.295-000 - Vargem Alta - ES		
Contato	Tel: (27)3528-2319		

00017	00002	00001638	SUCO DE MARACUJAR CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor maracujá, embalagem de 1 litro	LT	Zai Ben	19,00	14,85	282,15	
00018	00002	00001639	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor goiaba, embalagem de 1 litro	LT	Zai Ben	22,00	6,99	153,78	
00019	00002	00001741	LEITE INTEGRAL 1L tipo longa vida tetrapak, embalagem de 1 litro cada de primeira qualidade.	CX	Selita	135,00	5,70	769,50	
00020	00002	00001618	BISCOITO CREAM CRACKER 200G pacote de 200g cada, de primeira qualidade.	PCT	Pirague	119,00	5,99	712,81	
00021	00002	00001635	BISCOITO DOCE 200G pacote com 200g, tipo maizena de primeira qualidade.	PCT	Pirague	153,00	4,59	702,27	
00022	00002	00001662	ACHOCOLATADO EM PÓ de primeira qualidade, pote com 400g.	UN	Tody	12,00	7,19	86,28	
00023	00002	00001673	AGUA MINERAL 20L de 20 litros sem vasilhame.	UN	Realy	65,00	13,00	845,00	
00024	00002	00001726	MANTEIGA EXTRA COM SAL embalagem contendo 200 g	UN	Selita	60,00	12,30	738,00	
00025	00002	00002019	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura fatiado.	KG	Loftil	11,00	28,99	318,89	
00026	00002	00001985	QUEIJO MUSSARELLA tipo mussarela fatiado.	KG	Da Vaca	11,00	48,00	528,00	
00027	00002	00001825	AGUA MINERAL S/ GAS 500ML mineral embalagem de 500ml sem gás.	UN	Campinho	110,00	1,60	176,00	
00028	00002	00001771	AGUA MINERAL COM GÁS 500 ML mineral embalagem com 500ml com gás.	UN	Campinho	110,00	2,20	242,00	
00029	00002	00001776	REFRIGERANTE SABOR DE COLA 02 L garrafas pet reciclável de 02 litros de primeira qualidade.	LT	Locacola	100,00	8,29	829,00	
00030	00002	00001823	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2L sabor guaraná garrafa pet reciclável de 2 litros de primeira qualidade.	UN	Contantica	70,00	6,99	489,30	
00031	00002	00000041	ADOÇANTE DIETÉTICO dietético embalagem de 200ml.	UN	Leis Cal	5,00	5,99	29,95	
00032	00002	00002024	GAS TIPO GLP PARA COZINHA tipo glp para cozinha - sem botija.	UN	Supergás	2,00	110,00	220,00	
							Total de Lote:	8.521,56	





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**05.657.790/0001-04**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**12/05/2003**

NOME EMPRESARIAL  
**SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**SUPERDRUZZI**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**  
**47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**  
**47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**  
**10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**ROD GERALDO SARTORIO**

NÚMERO  
**S/N**

COMPLEMENTO  
**KM 40**

CEP  
**29.295-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**SAO JOSE DE FRUTEIRA**

MUNICÍPIO  
**VARGEM ALTA**

UF  
**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**08/05/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **15:12:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003100390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.657.790/0001-04  
**Razão Social:** SUPERDRUZZI LANCH E SUPERMERCADO LTDA ME  
**Endereço:** ROD. GERALDO SARTORIO SN KM 40 / SAO JOSE FRUTEIRAS / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

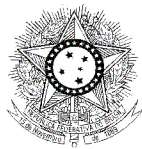
**Validade:** 24/02/2023 a 25/03/2023

**Certificação Número:** 2023022400590874677640

Informação obtida em 27/02/2023 15:16:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.657.790/0001-04  
Certidão nº: 8538552/2023  
Expedição: 27/02/2023, às 15:31:08  
Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.657.790/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000213041

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.657.790/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/02/2023**, válida até **28/05/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/02/2023.

Autenticação eletrônica: **0014.C438.3530.D6D6**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA**  
**CNPJ: 05.657.790/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:51:39 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **998C.A19D.35A0.91D4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**  
RUA ZILDIO MOSCHEN, N.º 22  
BAIRRO: CENTRO - CEP: 29.295-000  
CNPJ: 13.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº 592 / 2023**

### **CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA ME  
**CPF/CNPJ:** 05.657.790/0001-04  
**Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** Rodovia GERALDO SARTORIO N°S/N - SAO JOSE DE FRUTEIRAS - Vargem Alta-ES CEP: 29295000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 27/02/2023

**Validade: 60 dias**

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2023

**Chave de validação: 380c86b4-d88d-4d45-99f4-0f977914e377**





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA**

CPF/CNPJ: **05.657.790/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:32:20 do dia 27/02/2023 , com validade até o dia 29/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pJRSbNghHiLNSkEmmXvk

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/02/2023 às 15:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.657.790/0001-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FC.F795.DB43.7837 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000007/2023 - 27/01/2023 - Processo Nº /2023
Fornecedor	Supermercado Mosquini
Documento	DS 248.335/0001-47
Endereço	São João, Jucunô Vargem Alta - ES
Contato	(28) 99985-2595

00001 LOTE - 01

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002015	AROMATIZADOR AEROSOL com 360ml, preferencialmente na fragrância cítrica ou de talco.	UN	Glade	6,00	11,99	71,94
00002	00001	00001894	LIMPADOR MULTIUSO de alto poder desengordurante desenvolvido para limpeza diária de qualquer superfície de 500ml.	UN	Veza	20,00	5,99	119,80
00003	00001	00001897	SACO DE LIXO DE 30 LITROS de 30l com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	RL	Encolixo	30,00	7,99	239,70
00004	00001	00001895	SACO DE LIXO 50 LITRO de 50l com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	RL	Encolixo	28,00	9,99	279,72
00005	00001	00001898	SABONETE LIQUIDO de frasco com 300ml e bico dosador.	UN	Only	9,00	10,99	98,91
00006	00001	00001901	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tolas cada rolo, na cor branca, folha dupla.	PCT	Snebe	9,00	6,99	62,91
00007	00001	00001902	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO com mil folhas, na cor branca.	PCT	Beliquel	55,00	23,99	1264,45
00008	00001	00001954	AGUA SANITARIA 2L multiuso de 2 litros.	UN	Realy	16,00	6,79	108,64
00009	00001	00001912	DETERGENTE líquido de 500 ml, neutro e biodegradável.	UN	Smart	15,00	2,29	34,35
00010	00001	00001907	LIMPA VIDROS de 500 ml a unidade, com bico dosador.	UN	Azelim	3,00	4,99	14,97
00011	00001	00002050	GUARDANAPO DE PAPEL com 50 unidades, tamanho 24x22 cm.	PCT	Smart	44,00	3,99	175,56
00012	00001	00002048	TIRA LIMO ÚTIL COM CLORO ATIVO com função anti-mofo e com burrifador de 500 ml.	UN	Azelim	3,00	4,99	14,97
00013	00001	00001903	PAPEL HIGIENICO com folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo.	PCT	Mimmo	34,00	6,99	237,66
Total de Lotes								2723,58

00002 LOTE - 02

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00002	00001770	ACUCAR CRISTAL PCT 5K tipo cristal branco de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar pacote com 5kg.	PCT	Poineiros	19,00	16,99	322,81
00015	00002	00002049	PO DE CAFE torrado e moído, tipo superior de primeira qualidade, arabica 100%, super intenso, pacote com 500 gm.	PCT	3 corações	57,00	17,99	1025,43
00016	00002	00001637	SUCO DE CAJU CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor caju, embalagem de 1 litro.	LT	Vai Bem	23,00	6,99	160,77





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000007/2023 - 27/01/2023 - Processo Nº /2023		
Fornecedor	SUPERMERCADO MOSQUINI		
Documento	05.248.335/0001-47		
Endereço	SÃO JOÃO - JACIQUARA - VARGEM ALTA - ES		
Contato	(28) 99985-2595		

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
00017	SUCO DE MARACUJAR CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor maracujá, embalagem de 1 litro	LT	VAI BEM	7,99	151,81
00018	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor goiaba, embalagem de 1 litro	LT	VAI BEM	6,99	153,78
00019	LEITE INTEGRAL 1L tipo longa vida tetrapak, embalagem de 1 litro cada de primeira qualidade.	CX	DAMARE	4,49	606,15
00020	BISCOITO CREAM CRACKER 200G pacote de 200g cada, de primeira qualidade.	PCT	PIRAQUE	4,99	593,81
00021	BISCOITO DOCE 200G pacote com 200g, tipo maizena de primeira qualidade.	PCT	PIRAQUE	4,49	686,97
00022	ACHOCOLATADO EM PÓ de primeira qualidade, pote com 400g.	UN	TODDY INESCAN	9,99	119,88
00023	AGUA MINERAL 20L de 20 litros sem vasilhame.	UN	PEDRA AZUL	12,99	844,35
00024	MANTEIGA EXTRA COM SAL embalagem contendo 200 g	UN	MÃIS VIDA	11,99	719,60
00025	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura fatiado.	KG	COFRIL	29,99	329,89
00026	QUEIJO MUSSARELLA tipo mussarela fatiado.	KG	DMALA	49,99	549,89
00027	AGUA MINERAL S/ GAS 500ML mineral embalagem de 500ml sem gás.	UN	PEDRA AZUL	1,59	174,90
00028	AGUA MINERAL COM GÁS 500 ML mineral embalagem com 500ml com gás.	UN	PEDRA AZUL	2,00	220,00
00029	REFRIFERANTE SABOR DE COLA 02 L garrafas pet reciclável de 02 litros de primeira qualidade.	LT	COCA COLA	8,79	819,00
00030	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2L sabor guaraná garrafa pet reciclável de 2 litros de primeira qualidade.	UN	ANTARCTICA	6,99	489,30
00031	ADOÇANTE DIETÉTICO dietético embalagem de 200ml.	UN	ADOCYL	4,99	24,95
00032	GAS TIPO GLP PARA COZINHA tipo glp para cozinha - sem botijão.	UN	NACIONAL GAS	120,00	240,00

Total de Lote: 8.293,09

Supermercado Mosquini Ltda  
CNPJ: 05.248.335/0001-47





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**05.248.335/0001-47**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**20/08/2002**

NOME EMPRESARIAL  
**SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios**  
**47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues**  
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**  
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**  
**47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**  
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem**  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**  
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**  
**47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes**  
**47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**  
**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**  
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**ROD ES 164**

NÚMERO  
**S/N**

COMPLEMENTO  
**KM 22 - SAO JOAO**

CEP  
**29.297-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**JACIGUA**

MUNICÍPIO  
**VARGEM ALTA**

UF  
**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**20/08/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **15:11:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003200300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.248.335/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/08/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD ES 164</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 22 - SAO JOAO</b>
---------------------------------	----------------------	--

CEP <b>29.297-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JACIGUA</b>	MUNICÍPIO <b>VARGEM ALTA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/08/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **15:11:29** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003200300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.248.335/0001-47  
**Razão Social:** MOSQUINI LANCHONETE E ACOUGUE LTDA ME  
**Endereço:** ROD ES 164 SN KM 22 SAO JOAO / JACIGUA / VARGEM ALTA / ES / 29297-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/02/2023 a 11/03/2023

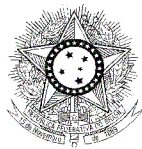
**Certificação Número:** 2023021001162543164863

Informação obtida em 27/02/2023 15:58:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.248.335/0001-47

Certidão nº: 8545239/2023

Expedição: 27/02/2023, às 15:59:31

Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.248.335/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000213591

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.248.335/0001-47

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/02/2023**, válida até **28/05/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/02/2023.

Autenticação eletrônica: **0026.4238.3530.E094**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA**  
**CNPJ: 05.248.335/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:33:25 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **D80E.1418.AAB4.5CB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**  
RUA ZILDIO MOSCHEN, N.º 22  
BAIRRO: CENTRO - CEP: 29.295-000  
CNPJ: 13.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº 593 / 2023**

### **CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** MOSQUINI LANCHONETE E ACOUGUE LTDA ME  
**CPF/CNPJ:** 05.248.335/0001-47  
**Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** Rodovia ES 164 KM 22 N°S/N - JACIGUA - Vargem Alta-ES CEP: 29295000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 27/02/2023

**Validade: 60 dias**

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2023

**Chave de validação: e80f9b89-adb2-4161-85c3-e6b292e4ec91**





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA**

CPF/CNPJ: **05.248.335/0001-47**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:00:48 do dia 27/02/2023 , com validade até o dia 29/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: s99vTpuPqRBmqHyHxME0

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/02/2023 às 16:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.248.335/0001-47.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FC.FE1D.174B.B509 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000007/2023 - 27/01/2023 - Processo Nº /2023		
Fornecedor	12.665.082/0001-72		
Documento	Insc. Est. 082.750.11-4		
Endereço	MDS COMERCIAL LTDA - ME Rua Nestor Gomes, 103 - Centro CEP: 29.295-000 - Vargem Alta - ES		
Contato	Tel.: (28) 3528-1047 E-mail: fiscalva@mgolima.com.br		

00001 LOTE - 01

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002015	AROMATIZADOR AEROSOL com 360ml, preferencialmente na fragrância cítrica ou de talco.	UN	glade	6,00	17,99	107,94
00002	00001	00001894	LIMPADOR MULTIUSO de alto poder desengordurante desenvolvido para limpeza diária de qualquer superfície de 500ml.	UN	vija	20,00	6,49	129,80
00003	00001	00001897	SACO DE LIXO DE 30 LITROS de 30l com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	RL	encalixa	30,00	18,99	569,70
00004	00001	00001895	SACO DE LIXO 50 LITRO de 50l com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	RL	encalixa	28,00	22,99	643,72
00005	00001	00001898	SABONETE LIQUIDO de frasco com 300ml e bico dosador.	UN	sensus/440ml	9,00	14,49	130,41
00006	00001	00001901	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS pacote com 02 (dois) rolos. 60 (sessenta) tolas cada rolo, na cor branca, folha dupla.	PCT	snab	9,00	6,49	58,41
00007	00001	00001902	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO com mil folhas, na cor branca.	PCT	Encapel	55,00	24,99	1.374,45
00008	00001	00001954	AGUA SANITARIA 2L multiuso de 2 litros.	UN	limpadua	16,00	7,99	127,84
00009	00001	00001912	DETERGENTE líquido de 500 ml, neutro e biodegradável.	UN	polylar	15,00	2,19	32,85
00010	00001	00001907	LIMPA VIDROS de 500 ml a unidade, com bico dosador.	UN	uau	3,00	7,99	23,97
00011	00001	00002050	GUARDANAPO DE PAPEL com 50 unidades, tamanho 24x22 cm.	PCT	mili	44,00	2,99	131,56
00012	00001	00002048	TIRA LIMO ÚTIL COM CLORO ATIVO com função anti-mofo e com burrifador de 500 ml.	UN	Vija	3,00	25,99	77,97
00013	00001	00001903	PAPEL HIGIENICO com folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo.	PCT	mimma	34,00	8,99	305,66

Total de Lote:-----

00002 LOTE - 02

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00002	00001770	ACUCAR CRISTAL PCT 5K tipo cristal branco de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar pacote com 5kg.	PCT	paiviras	19,00	19,99	379,81
00015	00002	00002049	PO DE CAFE torrado e moído, tipo superior de primeira qualidade, arabica 100%, super intenso, pacote com 500 gm.	PCT	Três estações	57,00	20,99	1.196,43
00016	00002	00001637	SUCO DE CAJU CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor caju, embalagem de 1 litro.	LT	Tial	23,00	8,99	206,77





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000007/2023 - 27/01/2023 - Processo Nº /2023		
Fornecedor	12.665.082/0001-72		
Documento	Insc. Est. 082.750.11-4		
Endereço	MDS COMERCIAL LTDA - ME Rua Nestor Gomes, 103 - Centro CEP: 29.295-000 - Vargem Alta - ES Tel.: (28) 3528-1047		
Contato	E-mail: fiscalva@frigolima.com.br		

00017	00002	00001638	SUCO DE MARACUJAR CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor maracujá, embalagem de 1 litro	LT	B. uschia	19,00	24,99	477,81
00018	00002	00001639	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado sabor goiaba, embalagem de 1 litro	LT	B. uschia	22,00	15,49	340,78
00019	00002	00001741	LEITE INTEGRAL 1L tipo longa vida tetrapak, embalagem de 1 litro cada de primeira qualidade.	CX	Delita	135,00	5,99	808,65
00020	00002	00001618	BISCOITO CREAM CRACKER 200G pacote de 200g cada, de primeira qualidade.	PCT	paraque	119,00	5,99	712,81
00021	00002	00001635	BISCOITO DOCE 200G pacote com 200g, tipo maizena de primeira qualidade.	PCT	paraque	153,00	3,49	839,97
00022	00002	00001662	ACHOCOLATADO EM PÓ de primeira qualidade, pote com 400g.	UN	nuseali	12,00	12,49	149,88
00023	00002	00001673	AGUA MINERAL 20L de 20 litros sem vasilhame.	UN	parao liso	65,00	12,99	844,35
00024	00002	00001726	MANTEIGA EXTRA COM SAL embalagem contendo 200 g	UN	damare	60,00	12,49	749,40
00025	00002	00002019	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura fatiado.	KG	capel	11,00	29,99	329,89
00026	00002	00001985	QUEIJO MUSSARELLA tipo mussarela fatiado.	KG	capel	11,00	39,99	439,89
00027	00002	00001825	AGUA MINERAL S/ GAS 500ML mineral embalagem de 500ml sem gás.	UN	cristal	110,00	1,79	196,90
00028	00002	00001771	AGUA MINERAL COM GÁS 500 ML mineral embalagem com 500ml com gás.	UN	cristal	110,00	1,99	218,90
00029	00002	00001776	REFRIFERANTE SABOR DE COLA 02 L garrafas pet reciclável de 02 litros de primeira qualidade.	LT	caca	100,00	8,99	899,00
00030	00002	00001823	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2L sabor guaraná garrafa pet reciclável de 2 litros de primeira qualidade.	UN	antartica	70,00	7,99	559,30
00031	00002	00000041	ADOÇANTE DIETÉTICO dietético embalagem de 200ml.	UN	zero cal	5,00	15,49	77,45
00032	00002	00002024	GAS TIPO GLP PARA COZINHA tipo glp para cozinha - sem botija.	UN		2,00	129,99	259,88

Total de Lote: 13399,23







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.665.082/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/10/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MDS COMERCIAL LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R NESTOR GOMES</b>	NÚMERO <b>103</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>29.295-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VARGEM ALTA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(28) 3528-1218</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/10/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **15:14:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Assunto: **Re: Solicitação de Orçamento para Câmara municipal de Vargem Alta-ES**  
De: Boa Esperança Supermercado <boaesperancasupermercado01@gmail.com>  
Para: <compras@cmva.es.gov.br>  
Data: 15/02/2023 13:24

- Orçamento Camara.docx (~22 KB)

Boa tarde

Segue anexo orçamento dos gêneros alimentícios.

Att

Em qua., 15 de fev. de 2023 às 12:26, <[compras@cmva.es.gov.br](mailto:compras@cmva.es.gov.br)> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Solicitamos orçamento para contratação de empresa para fornecimento de gêneros de supermercado e material de limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES durante o ano de 2023.

Segue em anexo Termo de Referência, Quadro para preenchimento.

Desde já agradecemos pelo retorno.

Atenciosamente,

**IBERÊ PAIVA SANT'ANNA**

Responsável pelo Setor de Compras

Contato:(28)3528-1155

Celular fixo: (28)99946-9636

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO**

--  
*Boa Esperança Supermercado*  
*Telefone: (28) 3525 1190*



hw4! a 9b ah / \$a ! w!

<u>↑ T I</u>	<u>9 ↑ i x d e l l y i x</u>	<u>a ! w !</u>	<u>- II</u>	<u>v ↓ l i n o l o t</u>	<u>1 l i x</u> <u>l i</u>	<u>1 ! [ h w</u> <u>ah a ! [</u>
栢	! d - d l / ↑ c l / i x ↑ 𐄂	t l o t l o		ろ "	ろ "	栢ろ
栢	t x b t / l o	D y i x o l ↑ i x l	- b	𐄂	ろ "	う栢わ
栢	{ d i x o t / l e l / i x d 𐄂	1 l o t I	- b	栢	ろ "	ろ栢ん
栢	{ d i x o t a l l l o e l 𐄂	1 l o t I	- b	ろ "	栢 "	ろ栢ろ
栢	{ d i x o t d i x l l 𐄂	1 l o t I	- b	栢	ろ "	ろ栢ろ
栢	[ t o t l o t e l l 𐄂	5 l l l	- b	𐄂	ろ "	栢栢
栢	. d i x i x / ↑ l l / ↑ l l a ↑ 栢	t l o t	- b	ろ "	ろ "	ろ栢ろ
栢	. d i x i x i x t 栢	t l o t	- b	ろ	ろ	ろ栢ん
れ "	! d i x i x l l l i x t I i x l	o l o t		ろ	ろ "	ろろろ
ろ	! e l l i o t e l l y i x 栢		- b	栢	ろれ	ろれ
ろ	a l l l t t l l d i x l ↓ l l 栢	1 t l l l	- b	れ	ろ "	ろれ
ろ	t t l l l l l l l			ろ	ろれ	ろれ
ろ	v o t e l l l l l			ろ	ろ "	ろろ "
ろ	! e l l i o t e l l l l l l l l ろれ 1/3	/ ↑ l l l	- b	ろれ	ろれ	ろれ
ろ	! e l l i o t e l l l l l l l l l ろれ 1/3	/ ↑ l l l	- b	ろれ	ろれ	ろれ
ろ	w t e l l l l l l l l l l l l d i x l 栢	/ i x l	- II	ろれ	ろ "	ろれ
ろ	w t e l l l l l l l l l l l l 栢	/ i x l	- b	れ	ろ "	ろれ
ろ	! o i x l l l	! o i x l 1/3	- b	栢	ろ "	栢ん
ろ "	D l l l d [ t		- b	わ	ろれ	ろれ





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
29.723.211/0001-34  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/02/2018

NOME EMPRESARIAL

BOA ESPERANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne  
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines  
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)  
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R PRINCIPAL

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
29.297-000

BAIRRO/DISTRITO  
BOA ESPERANCA

MUNICÍPIO  
VARGEM ALTA

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
BOAESPERANCASUPERMERCADO@GMAIL.COM

TELEFONE  
(28) 9948-9374

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
19/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 15:56:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003200310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 68



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.723.211/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BOA ESPERANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PRINCIPAL</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>29.297-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA ESPERANCA</b>	MUNICÍPIO <b>VARGEM ALTA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BOAESPERANCASUPERMERCADO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(28) 9948-9374</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **15:56:13** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE SUPERMERCADO E MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES DURANTE O ANO DE 2023.

### JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

#### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O pedido torna-se necessário, pois a aquisição é para a própria manutenção desta Casa de Leis, ressalta-se, que o quantativo utilizado como referência do ofício nº 005/2023 encaminhado pela Diretoria Geral dessa Casa de Leis, datado em 25/01/2023, contendo a média dos últimos 03 (três) anos.

Ademais, os itens de supermercado baseam-se nas atividades dos parlamentares, quando estes estão devidamente investidos da vereança nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, e também existem eventos que são realizados dentro da sede do Poder Legislativo Municipal.

Todavia, para além das atividades que são programadas (sessões), tem-se ainda àquelas que são instituídas por resoluções, como as comendas existentes no âmbito do legislativo municipal, que é realizado sessão específica (solene) onde são recebidos, normalmente, diversas autoridades, visitantes e demais cidadãos, o que necessita dos itens de supermercado para que possam ser realizados.

Somado a todo o exposto, existem reuniões, assembleias, audiências públicas, dentre outros que precisam acontecer dentro da sede do Poder Legislativo Municipal e, por conseguinte, há presença de autoridades locais, Estaduais e, até mesmo, Federais, não podendo deixar de a ausência desses itens acabe limitando o atuar dos nossos vereadores em suas funções de vereança, política e administrativa.

Vale destacar que, os gêneros alimentícios foram aqueles mesmos listados em todos os anos anteriores, ou seja, se mantem no ano de 2023. Outrossim, é necessário levar em consideração que, além da média dos últimos 03 (três) anos, as autoridades também podem comparecer à reuniões agendadas pelos Vereadores cumprindo a agenda política e o exercício da vereança, bem como as reuniões das comissões desta casa de leis que, notadamente, não tem como quantificar um número exato desta última, em razão da sua volatilidade, podendo ser convocada de acordo com o que dispõe o Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Vargem Alta também é sede de treinamentos realizado neste ambiente, audiências públicas – Prestações de Contas e além de outras reuniões e eventos que é utilizado o plenário desta Casa de Leis.

#### II – DA JUSTIFICATIVA DE NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO/FRACIONAMENTO DA





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DESPESA

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

### III – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram o menor valor apresentado, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação de serviço em questão, é decisão discricionária da Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 27 de fevereiro de 2023.

**IBERÊ PAIVA SANT'ANA**

Responsável pelo Setor de Compras







Vargem Alta, 01 de março de 2023.

**De:** Contabilidade

**Para:** Setor de Contratos

**Referência:**

Processo nº 44/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza - supermercado

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Emitir parecer de disponibilidade de dotação

**Ação realizada:** Possui dotação orçamentária

**Descrição:**

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a contratação referida.

**Atividade nº 2.001** – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000** – Material de Consumo.

**Subelemento de despesa: 3.3.90.30.07.000** – Gêneros de Alimentação

e

**Subelemento de despesa: 3.3.90.30.21.000** – Mat.de Limpeza e Prod.de Higienização

**Atenciosamente,**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

**Próxima Fase:** Elaborar minuta de contrato

**Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira**  
**Contadora**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003700320034003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em **01/03/2023 16:19**

Checksum: **DC79683B0E29D4CBD9096EA3CFE8772BA81E2129777C77442A59564C71B4DD2F**





Vargem Alta, 10 de março de 2023.

**De:** Setor de Contratos

**Para:** Procuradoria Legislativa

**Referência:**

Processo nº 44/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza - supermercado

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Elaborar minuta de contrato

**Ação realizada:** Elaborado minuta

**Descrição:**

Prezada,

Segue minuta do Contrato Administrativo a ser firmado com a empresa SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA, para atendimento ao lote 1 (material de limpeza) do TR, bem como, minuta do Contrato Administrativo a ser firmado com a empresa MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA, para atendimento ao lote 2 (gêneros alimentícios (supermercado)).

Att.

**Próxima Fase:** Emitir parecer jurídico

**Tatiele Depolo Schaider**  
**Auxiliar Administrativo**  
**3508496**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003700360032003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em **10/03/2023 14:19**

Checksum: **FAFF66A9A7AA7DFE4195745F559D49534799B643CA66BDF38C92D201CBF79AFB**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES E A EMPRESA SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, Nº 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representada pela Presidente da Câmara, Senhora **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**, vereadora, brasileira, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.657.790/0001-04, localizada na Rodovia Geraldo Sartório, São José de Fruteiras, Vargem Alta-ES, CEP 29.295-000, neste ato representado legalmente pela Senhora **JURANDIELI DEBONA DIAS MINIGUITE**, [REDACTED]

Processo Nº 44/2023 em observância às disposições da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, resultante da Dispensa de Licitação Nº 04/2023, mediante as Cláusulas e Condições a seguir enunciadas.

#### 1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de material de limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o ano de 2023.

1.2 – As especificações e quantidades de cada item a ser adquirido está evidenciado no anexo I do presente instrumento.

1.3 – Para cada pedido a ser entregue pelo fornecedor será expedido uma AF ou requisição correspondente, onde a segunda via retornará ao Poder Legislativo e devidamente entregue ao gestor de contratos para controle e fiscalização.

#### 2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003306530037003A00540092904400. Documento assinado digitalmente

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES, CEP 29.295-000 - PONE (28) 3528-1155

Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1 – O prazo para início da entrega dos bens será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento (AF).

2.2 – A forma de entrega será imediata ou por demanda, a depender da necessidade da Câmara Municipal.

### 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor Total da Contratação será de R\$ 2.583,79 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), cujo pagamento, será efetuado conforme a demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES e de acordo com os Preços, Condições e Quantidades contidos na tabela do ANEXO I, parte integrante deste instrumento;

3.2 – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de e-mail: **protocoloeletronico@cmva.es.gov.br** ou apresentar presencialmente os seguintes documentos:

I. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pela execução dos serviços contratados, contendo o número do contrato, o número da Dispensa de Licitação, além das especificações completas;

II. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Primeira Instância - Falência e Concordata, Certidão Simplificada (quando houver), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade;

III. Cópia autenticada dos documentos pessoais do sócio administrador da empresa.

3.3 – Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal;

3.4 – O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal até o 10º (décimo) dia após apresentação dos referidos documentos, bem como relatório de conformidade do Gestor de Contratos;

3.5 – No preço informado acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como, taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003306530037003A00540092904400. Documento assinado digitalmente

RUA ALYRIO WILLY, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, CEP 29.250-000 - FONE (28) 3528-1155

Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Atividade Nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – Elemento de despesa: Nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo – Subelemento de despesa: 3.3.90.30.21.000 – Mat.de Limpeza e Prod.de Higienização.

### 5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contados da data de assinatura do presente termo;

5.2 – Após o interregno de um ano e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, pelo Contratante, com base índice IPCA da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo em virtude da medida governamental.

### 6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 – O presente Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023 e poderá ser prorrogado de acordo com o que dispõe art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

### 7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### 8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 – Constituem deveres e responsabilidades do CONTRATANTE:

8.1.1 – Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato;

8.1.2 – Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre falhas ou irregularidades observadas no ato da entrega ou no produto (bem), bem como, no cumprimento do Contrato para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

8.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos bens solicitados, no prazo e forma estabelecidos no presente instrumento e seus anexos;

8.1.5 – Receber o objeto e/ou serviços no prazo e condições estabelecidas e verificar minuciosamente, a conformidade dos Bens apresentados, com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e liquidação de ateste;



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003306530037003A00540092904400. Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (I)CP

Brasil.

fls. 80





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.1.7 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

### 8.2 – Constituem deveres e responsabilidades da CONTRATADA:

8.2.1 – Designar, no ato da assinatura do Contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas administrativos relativos ao Contrato, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual;

8.2.2 – Indicar todos os meios de contato com o preposto administrativo designado e assegurar a sua disponibilidade para contato durante o horário das 12:00 h às 18:00 h, de segunda-feira à sexta-feira;

8.2.3 – Disponibilizar para a CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados (se for o caso), diariamente;

8.2.4 – Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como, pagamento de todo qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

8.2.5 – Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

8.2.6 – Quando nas dependências do CONTRATANTE, deverão os empregados da CONTRATADA, respeitar as normas de segurança adotadas;

8.2.7 – A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, devendo reparar ou indenizar quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros;

8.2.8 – Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, quer seja acidente de trabalho na execução dos serviços contratados ou resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública, bem como, as indenizações que possam vir a ser devidas a seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado;

8.2.9 – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e no presente contrato administrativo.



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003306530037005A00540092904400. Documento assinado digitalmente

RUA ALYRIO WITKOWSKI, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, CEP 25.255-000 - FONE (28) 3528-1155

Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2.10 – A CONTRATADA deverá ser responsável pela disponibilização de mão de obra devidamente qualificada para a execução o objeto;

8.2.11 – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todos as reclamações;

8.2.12 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.13 – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta contratação nem subcontratar qualquer um dos bens a que está obrigada, sem prévio consentimento do Poder Legislativo Municipal;

8.2.14 – Assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

### 9.0 – CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, designa formalmente, a servidora TATIELE DEPOLO SHAIDER - Gestora de Contratos, Ato N<sup>o</sup> 05/2022, para acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67 da Lei N<sup>o</sup> 8.666/93, que deverá atestar a correta prestação dos serviços contratados;

9.2 – A atestação de conformidade do serviço prestado definitivamente caberá ao responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim;

9.3 – A CONTRATADA deve manter um representante, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

### 10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

10.1 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

10.2 – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei N<sup>o</sup> 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003306530037003A00540092904400. Documento assinado digitalmente

RUA ALYRIO, 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295-000 - FONE (28) 3528-1155

Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.3 – As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

10.4 – Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação;

10.5 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;

10.6 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

### **11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – RESOLUÇÃO Nº 105/2021**

11.1 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, Resolução Nº 105/2021 e se compromete a observá-la.

### **12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES**

12.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei Nº 8.666/1993;

12.2 – Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a contratada sujeita às penalidades:

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

12.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vargem Alta pelo prazo de dois anos;



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003306530037005A00540092904400. Documento assinado digitalmente

RAU... LYRIO, W... CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, CEP 29.255-000 - PONE (28) 3528-1155

Brasil.

fls. 83



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção;

12.2.5 – A Multa prevista no item 11.2.2 dobrará no caso de reincidência, não podendo ultrapassar o percentual de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual;

12.3 – A aplicação de quaisquer penalidades se inicia com a notificação à Contratada, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada;

12.4 – As multas a critério da Contratante, poderão ser cobradas cumulativamente das seguintes formas:

12.4.1 – Recolhidas aos cofres do Município de Vargem Alta - ES, no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhado a Contratada;

12.4.2 – Descontadas do pagamento devido à Contratada;

11.4.3 – Cobradas judicialmente;

12.5 – Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei Nº 8.666/1993;

12.6 – As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.7 – A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.8 – O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993;

12.9 – A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

### 13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003306530037003A00540092904400. Documento assinado digitalmente

RUA ALYRIO WITTMER, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, CEP 29.255-000 - FONE (28) 3528-1155

Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.1 – A inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

13.2 - Constituem motivos para a rescisão do Contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- V - A paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal;
- VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Nº 8.666/93;
- IX - A decretação de falência, ou instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV - A supressão, por parte da Câmara Municipal, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93;

13.3 – A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.4 – A rescisão do contrato poderá ser:



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003306530037003A00540092904400, Documento assinado digitalmente

RUA ALYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, CEP 29.255-000 - FONE (28) 3528-1155

Brasil.

fls. 85



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I – Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIV do item 13.2;

II – Amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial nos termos da legislação;

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

### 14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1 – À execução deste presente Contrato, bem como, os casos omissos, serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, além das demais normas aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### 15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

15.1 – Fazem parte integrante deste Contrato Administrativo todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo Nº 44/2023, resultante da Dispensa de Licitação Nº 04/2023, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### 16.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – Este Contrato será publicado, em resumo, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta-ES, dando cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Nº 8.666/1993.

### 17.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – Fica eleito o foro da comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas instrumentárias ao final assinadas, que a tudo assistiram.

Vargem Alta – ES, XX de março de 2023.



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003306530037003A00540092904400. Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 200.2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (I) CP

Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**  
CONTRATANTE  
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA  
REPRESENTANTE LEGAL

---

**SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA**  
CONTRATADA  
JURANDIELI DEBONA DIAS MINIGUITE  
REPRESENTANTE LEGAL

### TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
CPF Nº:

---

Nome:  
CPF Nº:



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003306530037003A00540092904400, Documento assinado digitalmente

RUA ALYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.255-000 - FONE (28) 3528-1155

Brasil.

fls. 87



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO 1: PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
01	Aromatizador aerossol: com 360 ml, preferencialmente na fragrância cítrica ou de talco	UN	6	13,50	81,00
02	Limpador Multiuso: de alto poder desengordurante desenvolvido para limpeza diária de qualquer superfície de 500ml	UN	20	5,99	119,80
03	Rolo de saco para lixo de 50L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta	ROLO	30	10,50	315,00
04	Rolo de saco para lixo de 30L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	ROLO	28	10,50	294,00
05	Sabonete Líquido: de frasco com 300ml e bico dosador	UN	9	6,75	60,75
06	Papel Toalha: pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tolhas cada rolo, na cor branca, folha dupla	PACOTE	9	5,25	47,25
07	Papel Toalha Interfolhado: com milfolhas, na cor branca	PACOTE	55	19,90	1.094,50
08	Água Sanitária multiuso 2l	UN	16	6,99	111,84
09	Detergente: 500 ml, neutro e biodegradável	UN	15	3,39	50,85
10	Limpa Vidros: 500ml a unidade, com bico dosador	UN	3	7,30	21,90
11	Guardanapo de papel: com 50 unidades, tamanho 24x22cm	PACOTE	44	2,45	107,80
12	Tira limo útil com cloro ativo: com função anti-mofo e com borrifador de 500 ml	UN	3	8,60	25,80
13	Papel higiênico folha dupla: pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo	PACOTE	34	7,45	253,30

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.583,79**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003306530037003A00540092904400. Documento assinado digitalmente

fls. 88







# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

correspondente, onde a segunda via retornará ao Poder Legislativo e devidamente entregue ao gestor de contratos para controle e fiscalização.

### 2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O prazo para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento (AF).

2.2 – A forma de execução do serviço será de forma imediata ou por demanda, a depender da necessidade dos setores administrativos.

### 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor Total da Contratação será de R\$ 8.293,09 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos), cujo pagamento, será efetuado conforme a demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES e de acordo com os Preços, Condições e Quantidades contidos na tabela do ANEXO I, parte integrante deste instrumento;

3.2 – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de e-mail: **protocoloeletronico@cmva.es.gov.br** ou apresentar presencialmente os seguintes documentos:

I. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pela execução dos serviços contratados, contendo o número do contrato, o número da Dispensa de Licitação, além das especificações completas;

II. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Primeira Instância - Falência e Concordata, Certidão Simplificada (quando houver), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade;

III. Cópia autenticada dos documentos pessoais do sócio administrador da empresa.

3.3 – Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal;

3.4 – O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal até o 10º (décimo) dia após apresentação dos referidos documentos, bem como relatório de conformidade do Gestor de Contratos;

3.5 – No preço já estão incluídos todos os custos e despesas inerentes a prestação dos serviços, entre eles, seguros, transporte, embalagens, impostos e taxas, bem como, demais





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente.

### 4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Atividade Nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – Elemento de despesa: Nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo – Subelemento de despesa: 3.3.90.30.07.000 – Gêneros de Alimentação.

### 5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados da data de assinatura do presente termo;

5.2 – Após o interregno de um ano e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, pelo Contratante, com base índice IPCA da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo em virtude da medida governamental.

### 6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 – O presente Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023 e poderá ser prorrogado de acordo com o que dispõe art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

### 7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### 8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 – Constituem deveres e responsabilidades do CONTRATANTE:

8.1.1 – Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato;

8.1.2 – Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre falhas ou irregularidades observadas no ato da entrega ou no produto (bem), bem como, no cumprimento do Contrato para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

8.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003306530038003800540092904400, Documento assinado digitalmente

RUA JOSÉ ALYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, CEP: 29.259-000 - FONE: (28) 3528-1155

Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.4 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos bens solicitados, no prazo e forma estabelecidos no presente instrumento e seus anexos;

8.1.5 – Receber o objeto e/ou serviços no prazo e condições estabelecidas e verificar minuciosamente, a conformidade dos Bens apresentados, com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e liquidação de ateste;

8.1.6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.1.7 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

### 8.2 – Constituem deveres e responsabilidades da CONTRATADA:

8.2.1 – Designar, no ato da assinatura do Contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas administrativos relativos ao Contrato, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual;

8.2.2 – Indicar todos os meios de contato com o preposto administrativo designado e assegurar a sua disponibilidade para contato durante o horário das 12:00 h às 18:00 h, de segunda-feira à sexta-feira;

8.2.3 – Disponibilizar para a CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados (se for o caso), diariamente;

8.2.4 – Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como, pagamento de todo qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

8.2.5 – Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

8.2.6 – Quando nas dependências do CONTRATANTE, deverão os empregados da CONTRATADA, respeitar as normas de segurança adotadas;

8.2.7 – A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, devendo reparar ou indenizar quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros;

8.2.8 – Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, quer seja acidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de trabalho na execução dos serviços contratados ou resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública, bem como, as indenizações que possam vir a ser devidas a seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado;

8.2.9 – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e no presente contrato administrativo.

8.2.10 – A CONTRATADA deverá ser responsável pela disponibilização de mão de obra devidamente qualificada para a execução o objeto;

8.2.11 – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todos as reclamações;

8.2.12 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.13 – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta contratação nem subcontratar qualquer um dos bens, a que está obrigada, sem prévio consentimento do Poder Legislativo Municipal;

8.2.14 – Assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

### 9.0 – CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, designa formalmente, a servidora TATIELE DEPOLO SHAIDER - Gestora de Contratos, Ato N<sup>o</sup> 05/2022, para acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67 da Lei N<sup>o</sup> 8.666/93, que deverá atestar a correta prestação dos serviços contratados;

9.2 – A atestação de conformidade do serviço prestado definitivamente caberá ao responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim;

9.3 – A CONTRATADA deve manter um representante, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

### 10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

10.1 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

10.2 – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis –



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 380033065300380038000540092904700. Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICT) nº 3528-1155

Brasil.

fls. 93



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

10.3 – As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

10.4 – Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação;

10.5 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;

10.6 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

### **11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – RESOLUÇÃO Nº 105/2021**

11.1 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, Resolução Nº 105/2021 e se compromete a observá-la.

### **12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES**

12.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei Nº 8.666/1993;

12.2 – Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a contratada sujeita às penalidades:





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

12.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vargem Alta pelo prazo de dois anos;

12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção;

12.2.5 – A Multa prevista no item 11.2.2 dobrará no caso de reincidência, não podendo ultrapassar o percentual de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual;

12.3 – A aplicação de quaisquer penalidades se inicia com a notificação à Contratada, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada;

12.4 – As multas a critério da Contratante, poderão ser cobradas cumulativamente das seguintes formas:

12.4.1 – Recolhidas aos cofres do Município de Vargem Alta - ES, no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhado a Contratada;

12.4.2 – Descontadas do pagamento devido à Contratada;

11.4.3 – Cobradas judicialmente;

12.5 – Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei Nº 8.666/1993;

12.6 – As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.7 – A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.8 – O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993;





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.9 – A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

### 13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – A inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

13.2 - Constituem motivos para a rescisão do Contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- V - A paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal;
- VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Nº 8.666/93;
- IX - A decretação de falência, ou instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003306530038003A00540092904400, Documento assinado digitalmente

RUA ALYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, CEP 25.250-000 - FONE (28) 3528-1155

Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XIV - A supressão, por parte da Câmara Municipal, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93;

13.3 – A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.4 – A rescisão do contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIV do item 13.2;

II – Amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial nos termos da legislação;

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

### 14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1 – À execução deste presente Contrato, bem como, os casos omissos, serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, além das demais normas aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### 15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

15.1 – Fazem parte integrante deste Contrato Administrativo todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo Nº 44/2023, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 04/2023, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### 16.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – Este Contrato será publicado, em resumo, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta-ES, dando cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Nº 8.666/1993.

### 17.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – Fica eleito o foro da comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003306530038003900540092004400. Documento assinado digitalmente

RUA LUIZ CARLOS ALVARO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP: 29.295-006 - FONE: (28) 3528-1155

Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas instrumentárias ao final assinadas, que a tudo assistiram.

Vargem Alta – ES, XX de março de 2023.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**  
CONTRATANTE  
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA  
REPRESENTANTE LEGAL

---

**MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA**  
CONTRATADA  
XX  
REPRESENTANTE LEGAL

### TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
CPF Nº:

---

Nome:  
CPF Nº:



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003306530038003A00540092904400. Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 200.2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (I) CP

fls. 98



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO 1: PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
01	Açúcar: tipo cristal branco de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 5kg	PCT	19	16,99	322,81
02	Pó de café: café torrado e moído, tipo superior de primeira qualidade, arábica 100%, super intenso, pacote com 500g	PCT	57	17,99	1.025,43
03	Suco concentrado: sabor caju – 1 litro	GARRAFA – 1 LITRO	23	6,99	160,77
04	Suco concentrado: sabor maracujá – 1litro	GARRAFA – 1 LITRO	19	7,99	151,81
05	Suco concentrado: sabor goiaba – 1litro	GARRAFA – 1 LITRO	22	6,99	153,78
06	Leite integral: leite longa, vida tetrapak de 1 litro cada, primeira qualidade	CX 1 LITRO	135	4,49	606,15
07	Biscoito cream cracker: pacote de 200g cada, primeira qualidade	PCT	119	4,99	593,81
08	Biscoito doce: pacote com 200g cada, tipo maisena, primeira qualidade	PCT	153	4,49	686,97
09	Achocolatado em pó: primeira qualidade, pote com 400g	UN	12	9,99	119,88
10	Água Mineral: 20L, sem vasilhame	UN	65	12,99	844,35
11	Manteiga: extra com sal, pote de 200g	UN	60	11,99	719,40
12	Presunto: cozido, sem capa de gordura, fatiado	KG	11	29,99	329,89
13	Queijo: tipo Mussarela fatiado	KG	11	49,99	549,89



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003306530038003800540092904400. Documento assinado digitalmente

RUA ALVARO DE ARAUJO, 200, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.255-000 - FONE (28) 3528-1155

Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14	Água Mineral: 500 ml, sem gás	UN	110	1,59	174,90
15	Água Mineral: 500 ml, com gás	UN	110	2,00	220,00
16	Refrigerante: sabor cola, garrafa pet reciclável de 2l	LT	100	8,79	879,00
17	Refrigerante: sabor guaraná, garrafa pet reciclável de 2l	LT	70	6,99	489,30
18	Adoçante: dietético 200ml	UN	5	4,99	24,95
19	Gás: tipo GLP para cozinha, sem botija	UN	2	120,00	240,00

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.293,09**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003306530038003400540092904400, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (I) CP

**fls. 100**



Vargem Alta, 16 de março de 2023.

**De:** Procuradoria Legislativa

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 44/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza - supermercado

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Emitir parecer jurídico

**Ação realizada:** Parecer emitido

**Descrição:**

Segue Parecer Jurídico para providências.

**Próxima Fase:** Emitir decisão final

**Geiza Maria Mengal Betini**  
**Advogada**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800380037003A005400

Assinado eletronicamente por **Geiza Maria Mengal Betini** em **16/03/2023 17:11**

Checksum: **BD560F911540C53200F0A4F36F28FEE84E1EB1F6113BF52A009EA449372604A2**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER JURÍDICO

### PROCESSO Nº 44/2023 (Dispensa/Inexigibilidade 4/2023)

**DE:** Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

**PARA:** Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

**Ref.: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza - supermercado.**

Senhora Presidente,

### 1. Relatório

1. Trata-se de processo que visa a contratação direta (dispensa de licitação por pequeno valor) de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza - supermercado em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta-ES durante o ano de 2023.

2. Consta do processo: pedido de contratação elaborado pela Diretora (fls. 04-07); levantamento com médias de consumo dos anos de 2020 a 2022 (fls. 09-10 e 13); termo de referência (fls.19-28); autorização de contratação e ratificação de Termo de Referência (fl.29); quadro comparativo de preços elaborado pelo Setor de Compras com empresas do ramo (fls. 35-37); empresa vencedora (fls. 38 e 39); cotação de preços (fls. 42-43, 52-53, 63-64); comprovante de inscrição e de situação cadastral – CNPJ (fls.42, 54), certidão negativa de débitos trabalhistas (fls. 46, 57), certidão positiva com efeitos de positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (fls.48, 59), certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual (fls.47, 58), certificado de regularidade do FGTS (fls. 45, 56), certidão positiva de débitos com efeito de negativa do município de Vargem Alta (fls. 48, 60), certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (fl. 51, 62), certidão negativa correcional (fls. 50,61) das empresas que apresentaram os menores valores, referentes, respectivamente, gêneros de alimentação e material de limpeza; justificativa de não fracionamento de despesa (fls. 70-72); informação da Contabilidade de haver previsão de dotação orçamentária (fl. 73).

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 2. Fundamentação Jurídica

3. A contratação direta somente poderá ocorrer, caso o valor não exceda ao preceituado no Artigo 23, Inciso II, alínea "a" c/c Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Vejam os:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

4. Os valores supra, contudo, foram atualizados pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018 da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do [art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

5. Feitas essas considerações, extrai-se do que se contém na Lei que, **para a caracterização do pequeno valor previsto no dispositivo legal, faz-se necessário o preenchimento de dois requisitos**, quais sejam: **I) ser a despesa de valor não superior a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços e engenharia, e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para outros serviços e compras; e II) não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez.**

6. Quanto ao segundo requisito, o intento do legislador é impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para dispensa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7. Nesse sentido, Marçal Justen Filho faz as seguintes considerações:

Ou seja, é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. **Não se admite**, porém, que o **fracionamento conduza à dispensa de licitação**. É inadmissível que se promova dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. **Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação**. (JUSTEN FILHO, Marçal. op cit. p. 400.) (grifou-se)

8. Esse entendimento já é pacificado no Tribunal de Contas da União:

“Contratações com indícios de irregularidades:

3 Fracionamento de despesas

O fracionamento é prática vedada pelo § 5º do art. 23 da Lei n.º 8.666/93. Caracteriza-se pela divisão da despesa com o propósito de utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela lei para a totalidade dos gastos “ou para efetuar dispensas de certame, ocasionando contratações diretas sem disputa”. As licitações deflagradas ao longo do exercício financeiro, com vistas a um mesmo objeto ou finalidade, devem contemplar a modalidade de licitação “correspondente ao conjunto do que deveria ser contratado”. Com base nesse entendimento, o relator considerou presente, na gestão da SPRF/GO, irregularidade envolvendo fracionamento de despesas. No caso concreto, teria havido parcelamento de gastos com a aquisição de material de informática e com a contratação de serviços de reforma de rede elétrica mediante o uso de dispensas de licitação para atender a postos policiais localizados em diversos municípios do Estado, contemplando valores individuais abaixo de oito mil e de quinze mil reais, respectivamente. Considerando que os valores envolvidos eram de baixa representatividade, decidiu a Primeira Câmara expedir tão somente determinações corretivas à SPRF/GO”. (Acórdão n.º 589/20101ª Câmara, TC032.806/20083, rel. Min Subst. Marcos Bemquerer Costa, 09.02.2010)

9. Sendo assim, cabe à Administração, com base no planejamento detalhado que deve nortear sua atuação na área de aquisição de bens e serviços, **demonstrar que não realizou nem pretende realizar, no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal, inclusive emitindo declaração nesse sentido nos autos.**

10. Portanto, à vista de todos os aspectos elencados, **conclui-se que a inexistência de fracionamento será verificada se, para determinado objeto – aí inclusos os bens ou serviços de natureza similar –, não houve contratações prévias no**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**exercício, nem há previsão de contratações ulteriores, em valor global superior ao limite legal.**

11. Considerando que o valor total estimado, conforme os orçamentos anexados pelo Setor de Compras é inferior a R\$ 17.600,00: posto que o valor é R\$ 8.293,09, referente a gêneros de alimentação e de R\$ 2.583,79 concernente a material de limpeza, totalizando R\$ 10.876,88, segundo o responsável pelo Setor de Compras (fls. 38 e 39). **É necessário que a Administração demonstre que não houve fracionamento de despesa, conforme explanado anteriormente.**

12. **Quanto à habilitação do fornecedor, necessário se faz que o processo seja instruído com as documentações exigidos pelos artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações.** E, sob o ponto de vista estritamente jurídico, lembramos que o contratado deve manter todas as condições de habilitação e qualificação no transcurso da execução contratual. **O que foi verificado no caso, conforme certidões mencionadas no parágrafo 2.**

13. Ressalta-se que para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas. Razão pela qual o processo ser instruído com pedido de empenho ou outro documento que demonstre a disponibilidade orçamentárias para suprir todo o período contratual, em consonância com art. 7º, §2º, III, da Lei nº 8.666/93. A Contabilidade informou haver previsão de dotação orçamentária no orçamento vigente (fl. 92). **Observa-se ainda, que o empenho deve ser prévio à contratação, em atenção ao que preconiza o art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964.**

14. **Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais ou naquela parcela de ato discricionário também ínsita à legalidade.** O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados.

15. Nos autos consta motivação para a contratação apresentada no termo de referência (fls. 19-20)) nos seguintes termos: "1.2 Para que a Câmara Municipal de Vargem Alta funcione há necessidade de aquisição desses itens relacionados a supermercado e material de limpeza e bem de consumo tendo em vista ser essencial ao funcionamento corriqueiro e do dia-a-dia, bem como para atender as autoridades



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

em sessões ordinárias, extraordinárias e possíveis eventos solenes a serem realizado pelo Legislativo Municipal, pois trata-se de material essencial ao seu funcionamento.(...)” O termo de referência (fl.84) elaborado pelo secretário administrativo apresenta idêntica justificativa.

16. No entanto, importante orientar o gestor a fim de evitar futuras questionamentos e auxiliar o gestor na tomada de decisões, razão pela qual **entendo que, a princípio, alguns itens listados como por exemplo 12 e 13, não devem ser adquiridos para atividades corriqueiras sessões ordinárias e extraordinárias, mas nas sessões solenes e eventos institucionais, devidamente motivados, forma módica**, observadas as considerações elaboradas no Parecer Jurídico nº 10/2022, de 31 de janeiro de 2022, de autoria desta Procuradoria, em especial, o trecho de fls. 8 e 9 a seguir transcrito:

**Depreende-se, de modo sucinto, dos julgados dos Tribunais de Contas, que não se fala em possibilidade de aquisição de lanches nas atividades rotineiras como nas sessões ordinárias e nas atividades normais realizadas pelos servidores públicos, mas, excepcionalmente, nas sessões solenes e eventos relacionados aos fins institucionais, devidamente motivados e com especificação dos eventos, devendo ser gastos moderados**, observados os princípios basilares da Administração Pública, especialmente, os da moralidade, economicidade e razoabilidade e a existência de dotação orçamentária própria e disponibilidade financeira.

Diversamente, o presente processo tem como objeto “contratação de empresa para prestar serviço de padaria – gênero alimentício e coffee break em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES” (fl. 2), contendo a seguinte justificativa “O pedido em apreço faz-se necessário em atendimento as sessões ordinárias, extraordinárias, lanche para funcionários e vereadores, bem como coffee break nas sessões solenes e reuniões que são promovidas para autoridade e público em geral”. Desse modo, o objeto e a justificativa para a pretensa contratação não podem prosperar, por incluir atividades rotineiras: sessões ordinárias e extraordinárias e lanche para servidores e vereadores.

**Nos eventos institucionais (sessões solenes, fóruns, simpósios, homenagens etc) para que haja contratação de buffet ou pequeno lanches se deve especificar o objeto, com descrição total dos eventos a serem realizados, com dia e horário, devem constar dos autos as justificativas e documentos que comprovam a necessidade de fornecimento de buffets, coffee breaks e lanches,**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

evidenciando o atendimento a um interesse público e a sua vinculação aos objetivos finalísticos da Câmara Municipal, bem como que os gastos sejam realizados de forma comedida, traduzida no uso racional do dinheiro público e existência de dotação orçamentária própria e disponibilidade financeira.

Além disso, deve ser realizada, posteriormente, nos autos a prestação de contas da realização de eventos institucionais afim de comprovar a sua realização e o atendimento ao interesse público primário, a exemplo fotos do evento realizado, lista de presença, dentre outros. (grifou-se)

17. Produtos como por exemplo água, café, açúcar/adoçante, biscoito Cream Cracker e maisena em quantidades condizentes com os gastos dos últimos três anos, entendendo plausível, módico, e costumeiro nas repartições públicas, inclusive, os Tribunais de Contas fazem esse tipo de aquisição, a título de exemplo o Edital de Pregão Eletrônico Nº 22/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. No entanto, alguns gêneros alimentícios, estabelecidos nessa contratação, diferentemente dos mencionados, devem ser devidamente justificados nos termos do parágrafo 15. Cabe ao gestor decidir no caso concreto quais os itens serão autorizados por ele para aquisição nas sessões ordinárias/extraordinárias e nas sessões solenes/eventos institucionais, considerando a necessidade, a duração etc.

18. O contrato deve observar a Lei nº 8666/93, especialmente os dispositivos abaixo:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.**

**Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.**

**Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (grifou-se)**

19. A presente minuta do contrato estabeleceu cláusulas acerca do reajuste e equilíbrio econômico-financeiro; hipóteses de rescisão contratual; penalidades, apenas estabeleceu fiscalização, e a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação procedimento, legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos. O que se verifica nos autos.

20. Com relação à **assinatura do instrumento pela empresa contratada, RECOMENDA-SE verificar a documentação comprobatória de modo com a observar se o signatário tem poderes para representação da pessoa jurídica**, como por exemplo: a) documentos de identificação do signatário; b) procuração, caso não seja conferida por sócio ou diretor com poderes para tal; c) contrato social; e d) outros.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 3. Conclusão

21. Diante do exposto, OPINO, com fulcro nos documentos acostados aos autos, bem como nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e contanto que a Administração siga as orientações exaradas nesse parecer, é juridicamente possível dar prosseguimento **EM PARTE do processo de dispensa de licitação por pequeno valor, com fulcro no inciso II do art. 24 c/c alínea "a" do inciso II do art. 23, ambos da Lei nº 8.666/93, até o limite do valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, DESDE QUE** sejam observados ainda, os preceitos constitucionais e legais, bem com corrigidos e/ou complementados e/ou prestados os seguintes esclarecimentos:

- 1) sejam atualizadas as certidões que venceram;
- 2) seja acrescida informação a justificativa de não fracionamento de despesa, conforme parágrafos 9 e 10;
- 3) **quanto aos itens gêneros de alimentação (descritos no pedido de contratação, termo de referência e minuta contratual), que sejam observados integralmente os parágrafos 15 e 16;**

É o parecer s.m.j.

Vargem Alta – ES, 16 de março de 2023.

**Geiza Maria Mengal Betini**

Advogada

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213



Vargem Alta, 17 de março de 2023.

**De:** Presidência

**Para:** Secretaria Administrativa

**Referência:**

Processo nº 44/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza - supermercado

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Emitir decisão final

**Ação realizada:** Emitido decisão

**Descrição:**

Remeto o presente para que cumpra integralmente o disposto na Decisão e parecer jurídico referente a juntada das certidões de regularidade fiscal que estiverem vencidas. Após remeta ao setor de contratos para providências.

**Próxima Fase:** Analisar decisão final

**Alessandra Olga Borges Fassarella**  
Presidente da Câmara



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900370038003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em **17/03/2023 14:11**

Checksum: **DCD92947A607B6D5E997DC9F6EB3A70647EA22A8607734AA69ACE447474B4902**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECISÃO

**Processo nº 44/2023.**

Trata de pedido de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza – supermercado, em atendimento Câmara Municipal de Vargem Alta – ES durante o exercício de 2023.

O processo foi devidamente instruído com os documentos comprobatórios e aptos ao prosseguimento do pedido. Sobreveio aos autos o Parecer Jurídico de fls. 103/110 o qual pontuou e asseverou os aspectos jurídicos da referida contratação, cuja conclusão foi pela viabilidade, em parte do processo, desde que devidamente observadas as orientações exaradas no aludido parecer, tais como:

- a) Observância quanto o não fracionamento da despesa – sem que haja contratações ulteriores em valor igual ou superior com o mesmo objeto ou serviços de natureza similar, devendo o gestor complementar a declaração – parágrafo 9;
- b) Quanto a habilitação do fornecedor, seja atualizado as certidões negativas, a fim de comprovar a regularidade do fornecedor;
- c) Por fim, quanto os itens descritos como gênero alimentícios (descritos no pedido de contratação, termo de referência e minuta contratual), a observância dos parágrafos 15 e 16 do parecer;

Esses são os pontos trazidos no parecer jurídico na parte conclusiva, entretanto, há ponderações cujo teor merecem destaque e préstimos das informações pertinentes. Em se tratando de quantidades, as médias de aquisições anteriores e o calendário com as sessões solenes, os documentos foram acostados às fls. 10/13.

Sendo importante asseverar que o anexo que traz os itens e os quantitativos evidencia que os itens de nº 3, 4, 5, 6, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17 – LOTE 02 são para atender as atividades solenes, e reunião com autoridades, como tem sido feito ao longo desses anos, não sendo solicitado – requisição, sem que haja justificativa do evento, pois trata-se de supérfluo as atividades corriqueiras, mas que precisam ser contratos diante da possibilidade de solicitar quando da demanda.

Foi consignado no parecer jurídico, nos parágrafos 16 e 17 que: *“razão pela qual entendo que, a princípio, alguns itens listados como por exemplo 12 e 13, não devem ser adquiridos para atividades corriqueiras sessões ordinárias e extraordinárias, mas nas sessões solenes e eventos institucionais, devidamente motivados, forma módica, observadas as considerações elaboradas*

# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*no Parecer Jurídico nº 10/2022, de 31 de janeiro de 2022, de autoria desta Procuradoria” (...)  
Produtos como por exemplo água, café, açúcar/adoçante, biscoito Cream Cracker e maisena em quantidades condizentes com os gastos dos últimos três anos, entendo plausível, módico, e costumeiro nas repartições públicas, inclusive, os Tribunais de Contas fazem esse tipo de aquisição, a título de exemplo o Edital de Pregão Eletrônico Nº 22/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. No entanto, alguns gêneros alimentícios, estabelecidos nessa contratação, diferentemente dos mencionados, devem ser devidamente justificados nos termos do parágrafo 15. Cabe ao gestor decidir no caso concreto quais os itens serão autorizados por ele para aquisição nas sessões ordinárias/extraordinárias e nas sessões solenes/eventos institucionais, considerando a necessidade, a duração etc”.*

Com efeito, cumpre destacar que os itens elencados no pedido, a exceção dos de nº 3, 4, 5, 6, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17 – LOTE 2, devem ser considerados como módicos, para as atividades corriqueiras, pois não há razões de se considerar outros, como sendo comuns e corriqueiros, e esses não, cuja finalidade e natureza são as mesmas, a exemplo, da água com gás e sem gás de 500ml, cujo item é idêntico a contratação do TCE/ES.

A razão, talvez para não inclusão desses como módicos e corriqueiros, seja de entendimentos e não inclusão em processos equiparados e semelhantes de demais entes, como o exemplo dado do Pregão Eletrônico 22/2020 do TCE/ES. Todavia, extrai dos documentos desse pregão que o Órgão de Controle Externo cotou e adquiriu gêneros alimentícios como Chá, café em grãos, café solúvel, leite integral, Café Capuccino, que a princípio, demonstraria para muitos serem desnecessário e não módicos.

Notoriamente, que a necessidade e percepção do que são gêneros alimentícios de natureza corriqueira e módica é subjetiva, não podendo generalizar, tampouco alargar tal entendimento. Deve levar em consideração as necessidades, as condições, o valor e requisições do órgão solicitante, ocasião em que se tratando da Câmara Municipal de Vargem Alta, será percebido em simples documentação comprobatória que os valores gastos com tais gêneros são ínfimos, não ultrapassando nos últimos três anos o valor de R\$ 20.261,57, sendo em 2020 o valor de R\$ 6.180,72, no ano de 2021 o valor de R\$ 8.071,43 e no ano de 2022 o valor de R\$ 6.009,42.

O valor compreendido acima (R\$ 20.261,57) não corresponde a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta nos três últimos anos, cujo somatório é de R\$ 8.149.330,00 (oito milhões cento e quarenta e nove mil e trezentos e trinta reais), demonstrando que o gasto efetivo com gêneros alimentícios não chega a meio por cento do orçamento.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em tempo, enfatizo que a consideração acima está adstrita aos dois processos de aquisição de gênero alimentícios (padaria e supermercado), ficando esse índice ainda menor caso seja verificado por segmento.

Decerto que os itens elencados acima constantes no Termo de Referência, e entendidos como não módicos, somente são requisitados quando da realização de sessões solenes, reuniões com autoridades, reuniões e audiências públicas e demais cumprimentos de agendas políticas das autoridades do Legislativo Municipal.

Desta feita seguem as ponderações e fundamentação acerca das alegações exaradas pela procuradoria legislativa na parte conclusiva.

### **a) Habilitação completa do fornecedor**

Quanto a orientação descrita no Parecer Jurídico o setor responsável ficará incumbido de cumprir integralmente, devendo para tanto juntar aos autos as certidões atualizadas, razão das que foram acostadas encontrarem-se vencidas, a fim de que se comprove a real regularidade do fornecedor, conforme determina a legislação vigente.

### **b) Fracionamento da despesa – limite máximo de contratação.**

Nos moldes descritos e elencados, apenas com a finalidade de complementar a informação já acostada aos autos no parecer de fls. 70/72, não há pretensão que durante o corrente exercício realizar contratação com o mesmo objeto, vez que o quantitativo está baseado no atendimento para todo o exercício.

Todavia, não há como prever a ocorrência de fato superveniente ou imprevistos que possam acarretar mudança na conjuntura atual, visto que eventos e solenidades típicos da Vereança com presença de autoridades não é estática, podendo ocorrer outras que não estão previstas e contabilizadas nos documentos acostados nos autos. Porém está observado estritamente o que determina a legislação vigente em relação ao limite máximo e não fracionamento.

### **c) Despesa sem prévio empenho – artigo 60 da Lei nº 4.320/64.**

Há nos autos parecer contábil acerca da previsibilidade orçamentária para fazer frente a despesa e com isso atendendo-se o critério de adequação do pedido/contratação ao planejamento orçamentário.

Ademais, neste ato, em consonância com o que dispõe o artigo 58 da Lei nº 4.320/64 autorizo a reserva orçamentária e financeira para fins de cobrir a despesa que ora se contrai. Saliento que, *posteriori*, será acostado aos autos a Autorização de Empenho e a Nota de empenho, documentos estritamente contábeis e que ratificam a presente autorização aqui emanada.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sendo assim, verifica-se, por conseguinte, o cumprimento integral do que determinam os artigos 58 e 60 da Lei nº 4.320/64.

Portanto e, diante do exposto no parecer jurídico, bem como os seus fundamentos que ora os adoto, e tendo sido atendido as ressalvas acima, cuja rigorosa observância aos preceitos Constitucionais e Legais é evidente, encaminho o presente para as devidas providências – e cumprimento integral do item a, com a juntada dos respectivos documentos, caso seja necessário diante do vencimento das certidões juntadas.

Vargem Alta – ES, 17 de março de 2023.

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
**VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



Vargem Alta, 17 de março de 2023.

**De:** Secretaria Administrativa

**Para:** Setor de Contratos

**Referência:**

Processo nº 44/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza - supermercado

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Analisar decisão final

**Ação realizada:** Prosseguir para contrato

**Descrição:**

Após atendido a decisão da Presidência, segue para providências.

**Próxima Fase:** Elaborar contrato

**Perivaldo Souza**  
**Secretário Administrativo**  
2002921



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900390030003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em **17/03/2023 14:28**

Checksum: **15408DDF941BE6FCA1AB7331873DC010ECB6426C9F1F855C841C2A90B02D6B83**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.248.335/0001-47  
**Razão Social:** MOSQUINI LANCHONETE E ACOUGUE LTDA ME  
**Endereço:** ROD ES 164 SN KM 22 SAO JOAO / JACIGUA / VARGEM ALTA / ES / 29297-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/03/2023 a 30/03/2023

**Certificação Número:** 2023030101174852566695

Informação obtida em 17/03/2023 14:24:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Vargem Alta, 24 de março de 2023.

**De:** Setor de Contratos

**Para:** Setor de Contratos

**Referência:**

Processo nº 44/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza - supermercado

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Elaborar contrato

**Ação realizada:** Elaborado contrato

**Descrição:**

Segue para providências.

**Próxima Fase:** Convocar fornecedor para assinatura do contrato

**Tatiele Depolo Schaider**  
**Auxiliar Administrativo**  
**3508496**





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900390031003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em **24/03/2023 17:52**

Checksum: **35BCAA4B1A8C652221508AC4A04CFD9E0A45EA4D3236B3564BC0AEA4CA6A39B9**





Vargem Alta, 27 de março de 2023.

**De:** Setor de Contratos

**Para:** Secretaria Administrativa

**Referência:**

Processo nº 44/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza - supermercado

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Convocar fornecedor para assinatura do contrato

**Ação realizada:** Contrato assinado

**Descrição:**

Prezado,

Segue Contrato Administrativo n.º 03/2023, devidamente assinado, firmado com a empresa SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA para aquisição de Material de Limpeza e Contrato n.º 04/2023, devidamente assinado, firmado com a empresa MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA para aquisição de Gêneros Alimentícios. Ambos com suas devidas publicações em órgão oficial.

É importante esclarecer, que a publicação dos Contratos n.º 03 e 04/2023, foram erroneamente enumerados, tendo como numerações n.º 04 e 05/2023, respectivamente, portanto, foi necessária a realização de termo de retificação para a correção dos mesmos. A qual segue nos autos.

Para além, segue termo da Ratificação de ambas contratações.

Att.

**Próxima Fase:** Anexar a publicação do DIO





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

**Tatiele Depolo Schaider**  
**Auxiliar Administrativo**  
**3508496**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003000380037003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em **27/03/2023 17:11**

Checksum: **731C6380FE98FFEE89DF97AB20588655FEC2CE1D852A904AB1CD1F287126755E**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES E A EMPRESA SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, Nº 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representada pela Presidente da Câmara, Senhora **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**, vereadora, brasileira, solteira, [REDACTED]

[REDACTED] e do outro lado, a empresa **SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.657.790/0001-04, localizada na Rodovia Geraldo Sartório, São José de Fruteiras, Vargem Alta-ES, CEP 29.295-000, neste ato representado legalmente pela Senhora **JURANDIELI DEBONA DIAS MINIGUITE**, [REDACTED]

tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico Nº 44/2023 em observância às disposições da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, resultante da Dispensa de Licitação Nº 04/2023, mediante as Cláusulas e Condições a seguir enunciadas.

### 1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de material de limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o ano de 2023.

1.2 – As especificações e quantidades de cada item a ser adquirido está evidenciado no anexo I do presente instrumento.

1.3 – Para cada pedido a ser entregue pelo fornecedor será expedido uma AF ou requisição correspondente, onde a segunda via retornará ao Poder Legislativo e devidamente entregue ao gestor de contratos para controle e fiscalização.

### 2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticacao> com o identificador 38003500320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1 – O prazo para início da entrega dos bens será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento (AF).

2.2 – A forma de entrega será imediata ou por demanda, a depender da necessidade da Câmara Municipal.

### **3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – O valor Total da Contratação será de R\$ 2.583,79 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), cujo pagamento, será efetuado conforme a demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES e de acordo com os Preços, Condições e Quantidades contidos na tabela do ANEXO I, parte integrante deste instrumento;

3.2 – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de e-mail: [protocoloeletronico@cmva.es.gov.br](mailto:protocoloeletronico@cmva.es.gov.br) ou apresentar presencialmente os seguintes documentos:

I. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pela execução dos serviços contratados, contendo o número do contrato, o número da Dispensa de Licitação, além das especificações completas;

II. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Primeira Instância - Falência e Concordata, Certidão Simplificada (quando houver), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade;

III. Cópia autenticada dos documentos pessoais do sócio administrador da empresa.

3.3 – Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal;

3.4 – O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal até o 10º (décimo) dia após apresentação dos referidos documentos, bem como relatório de conformidade do Gestor de Contratos;

3.5 – No preço informado acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como, taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticacao> com o identificador 38003500320034003A00540052004100, Documento assinado conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Atividade Nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – Elemento de despesa: Nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo – Subelemento de despesa: 3.3.90.30.21.000 – Mat.de Limpeza e Prod.de Higienização.

### **5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados da data de assinatura do presente termo;

5.2 – Após o interregno de um ano e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, pelo Contratante, com base índice IPCA da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo em virtude da medida governamental.

### **6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

6.1 – O presente Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023 e poderá ser prorrogado de acordo com o que dispõe art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

### **7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

8.1 – Constituem deveres e responsabilidades do CONTRATANTE:

8.1.1 – Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato;

8.1.2 – Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre falhas ou irregularidades observadas no ato da entrega ou no produto (bem), bem como, no cumprimento do Contrato para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

8.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos bens solicitados, no prazo e forma estabelecidos no presente instrumento e seus anexos;

8.1.5 – Receber o objeto e/ou serviços no prazo e condições estabelecidas e verificar minuciosamente, a conformidade dos Bens apresentados, com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e liquidação de ateste;





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.1.7 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

### 8.2 – Constituem deveres e responsabilidades da CONTRATADA:

8.2.1 – Designar, no ato da assinatura do Contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas administrativos relativos ao Contrato, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual;

8.2.2 – Indicar todos os meios de contato com o preposto administrativo designado e assegurar a sua disponibilidade para contato durante o horário das 12:00 h às 18:00 h, de segunda-feira à sexta-feira;

8.2.3 – Disponibilizar para a CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados (se for o caso), diariamente;

8.2.4 – Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como, pagamento de todo qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

8.2.5 – Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

8.2.6 – Quando nas dependências do CONTRATANTE, deverão os empregados da CONTRATADA, respeitar as normas de segurança adotadas;

8.2.7 – A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, devendo reparar ou indenizar quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros;

8.2.8 – Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, quer seja acidente de trabalho na execução dos serviços contratados ou resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública, bem como, as indenizações que possam vir a ser devidas a seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado;

8.2.9 – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e no presente contrato administrativo.







# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2.10 – A CONTRATADA deverá ser responsável pela disponibilização de mão de obra devidamente qualificada para a execução o objeto;

8.2.11 – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todos as reclamações;

8.2.12 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.13 – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta contratação nem subcontratar qualquer um dos bens a que está obrigada, sem prévio consentimento do Poder Legislativo Municipal;

8.2.14 – Assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

### **9.0 – CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 – A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, designa formalmente, a servidora TATIELE DEPOLO SCHAIDER - Gestora de Contratos, Ato Nº 05/2022, para acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, que deverá atestar a correta prestação dos serviços contratados;

9.2 – A atestação de conformidade do serviço prestado definitivamente caberá ao responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim;

9.3 – A CONTRATADA deve manter um representante, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

### **10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

10.1 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

10.2 – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

10.3 – As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

10.4 – Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação;

10.5 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;

10.6 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

### 11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, RESOLUÇÃO Nº 105/2021

11.1 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, Resolução Nº 105/2021 e se compromete a observá-la.

### 12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei Nº 8.666/1993;

12.2 – Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a contratada sujeita às penalidades:

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

12.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vargem Alta pelo prazo de dois anos;

12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção;

12.2.5 – A Multa prevista no item 11.2.2 dobrará no caso de reincidência, não podendo ultrapassar o percentual de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual;

12.3 – A aplicação de quaisquer penalidades se inicia com a notificação à Contratada, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada;

12.4 – As multas a critério da Contratante, poderão ser cobradas cumulativamente das seguintes formas:

12.4.1 – Recolhidas aos cofres do Município de Vargem Alta - ES, no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhado a Contratada;

12.4.2 – Descontadas do pagamento devido à Contratada;

12.4.3 – Cobradas judicialmente;

12.5 – Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei Nº 8.666/1993;

12.6 – As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.7 – A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.8 – O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993;

12.9 – A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

### 13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO





## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.1 – A inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

13.2 - Constituem motivos para a rescisão do Contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no fornecimento do objeto;

V - A paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal;

VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Nº 8.666/93;

IX - A decretação de falência, ou instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - A supressão, por parte da Câmara Municipal, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93;

13.3 – A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.4 – A rescisão do contrato poderá ser:





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I – Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIV do item 13.2;
- II – Amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – Judicial nos termos da legislação;

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

### **14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

14.1 – À execução deste presente Contrato, bem como, os casos omissos, serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, além das demais normas aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

15.1 – Fazem parte integrante deste Contrato Administrativo todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo Nº 44/2023, resultante da Dispensa de Licitação Nº 04/2023, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### **16.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 – Este Contrato será publicado, em resumo, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta-ES, dando cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Nº 8.666/1993.

### **17.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 – Fica eleito o foro da comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas instrumentárias ao final assinadas, que a tudo assistiram.

Vargem Alta – ES, 17 de março de 2023.



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticar> com o identificador 38003500320034003A00540052004100, Documento assinado conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[REDACTED]

---

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES  
CONTRATANTE  
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA  
REPRESENTANTE LEGAL

[REDACTED]

---

8 SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA  
CONTRATADA  
JURANDIELI DEBONA DIAS MINIGUITE  
REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHAS:**

[REDACTED]

*Rozane Pereira Souza*

Nome:

CPF Nº

[REDACTED]





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO 1: PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
01	Aromatizador aerossol: com 360 ml, preferencialmente na fragrância cítrica ou de talco	UN	6	13,50	81,00
02	Limpador Multiuso: de alto poder desengordurante desenvolvido para limpeza diária de qualquer superfície de 500ml	UN	20	5,99	119,80
03	Rolo de saco para lixo de 50L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta	ROLO	30	10,50	315,00
04	Rolo de saco para lixo de 30L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	ROLO	28	10,50	294,00
05	Sabonete Líquido: de frasco com 300ml e bico dosador	UN	9	6,75	60,75
06	Papel Toalha: pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tochas cada rolo, na cor branca, folha dupla	PACOTE	9	5,25	47,25
07	Papel Toalha Interfolhado: com milfolhas, na cor branca	PACOTE	55	19,90	1.094,50
08	Água Sanitária multiuso 2l	UN	16	6,99	111,84
09	Detergente: 500 ml, neutro e biodegradável	UN	15	3,39	50,85
10	Limpa Vidros: 500ml a unidade, com bico dosador	UN	3	7,30	21,90
11	Guardanapo de papel: com 50 unidades, tamanho 24x22cm	PACOTE	44	2,45	107,80
12	Tira limo útil com cloro ativo: com função anti-mofo e com borrifador de 500 ml	UN	3	8,60	25,80
13	Papel higiênico folha dupla: pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo	PACOTE	34	7,45	253,30

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.583,79



Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o art. 40 §3º da CF/88, redação EC 41/2003, c/c a LC n. 10.887/2004 e art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/03/2023**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

**LORAIN FARDIN ZAVARISE**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 008/2023-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 16 de março de 2023.

**"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANA FRANÇA BODART E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **LUCIANA FRANÇA BODART – CARGO: PROF. MAGISTÉRIO FUNÇÃO DOCÊNCIA – Nível III, referência 06** - Nomeada pelo Decreto nº 1194-A/2007 de 05 de janeiro de 2007, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, III, "a", c/c § 5º da CF/1988, redação EC 41/2003 c/c art. 27 e 28 da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, a contar de **01/03/2023**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o art. 40 §3º da CF/88, redação EC 41/2003, c/c a LC n. 10.887/2004 e art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/03/2023**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LORAIN FARDIN ZAVARISE**

**DIRETOR EXECUTIVO**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### DECRETO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 122/2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE "CIDADÃO VARGEM-ALTENSE", "CIDADÃO VARGEM-ALTENSE AUSENTE" E DE "CIDADÃO VARGEM-ALTENSE PRESENTE".**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 18, XIII, combinado com artigo 32, IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedido o título de "Cidadão Vargem-Altense" a Sr.ª ANAYDES BRAVIN DONNA, Sr.ª DELIZETE KELIS, Sr.ª ANDREA MANSUR BARBOZA RABELLO e Sr.ª BRUNO LAMAS.

**Art. 2º** Fica concedido o título de "Cidadão Vargem-Altense Ausente" ao Senhor RAFAEL SCARAMUSSA DE ANGELI.

**Art. 3º** Fica concedido o título de "Cidadão Vargem-Altense Presente" ao Sr.ª JOSÉ DEL'ARME, Sr.ª IDALINO DE ANGELI, Sr.ª JAIME GRILLO, Sr.ª JOVENTINO PETERLE, Sr.ª NORIVAL JOSÉ FÁVERO, Sr.ª JOVANDIR PIN, Sr.ª ANTONIO SCARAMUSSA E Sr.ª ADENILSON PANSSINI.

**Art. 4º** Os títulos aos quais se refere este Decreto Legislativo serão entregues aos homenageados em Sessão Solene da Câmara Municipal, no dia 20 de março de 2023, às 18h00min.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 17 de março de 2023.

**ALESSANDRA FASSARELLA**

*Vereadora-Presidente*

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2023 –**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**





**Nº DO PROCESSO:** 44/2023

**Nº DO CONTRATO:** 04/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

**CONTRATADA:** SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, DURANTE O ANO DE 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL:** R\$ 2.583,79

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** ART. 24 DA LEI 8666/93

**VIGÊNCIA:** 17/03/2023 À 31/12/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2023

Vargem Alta-ES, 17 de março de 2023

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

Vereadora-Presidente

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023 –**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

**Nº DO PROCESSO:** 44/2023

**Nº DO CONTRATO:** 05/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

**CONTRATADA:** MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE SUPERMERCADO EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, DURANTE O ANO DE 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL:** R\$ 8.293,09

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** ART. 24 DA LEI 8666/93

**VIGÊNCIA:** 17/03/2023 À 31/12/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2023

Vargem Alta-ES, 17 de março de 2023

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

Vereadora-Presidente

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2023 –**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

**Nº DO PROCESSO:** 21/2023

**Nº DO CONTRATO:** 06/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

**CONTRATADA:** PADARIA E CONFEITARIA MANHAES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PADARIA E COFFEE BREAK, EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, DURANTE O ANO DE 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL:** R\$ 4.828,24

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** ART. 24 DA LEI 8666/93

**VIGÊNCIA:** 17/03/2023 À 31/12/2023

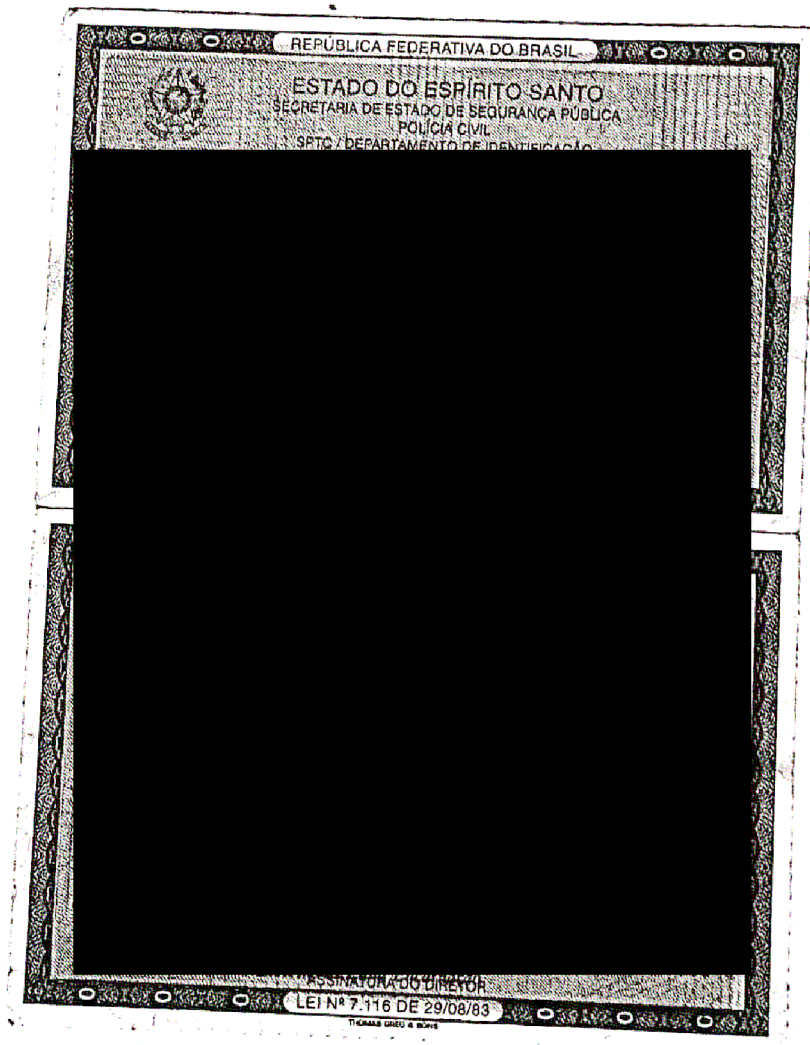
**DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2023

Vargem Alta-ES, 17 de março de 2023

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

Vereadora-Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SRTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPOGRAFIA GREGO & SILVA



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003500330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL**  
**SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA ME**  
**CNPJ Nº 05.657.790/0001-04**  
**NIRE 32201065793**

Pelo instrumento particular e na melhor forma de direito, sob a égide da Lei nº. 10.406, de 10.01.02 e demais normas jurídicas que regula a matéria, os abaixo assinados **SAULO AQUILINO ZEQUINI FASSARELLA**, [REDACTED]

[REDACTED] e **JURANDIELE DEBONA DIAS**, [REDACTED]

**SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA ME**, com sede na Rodovia Geraldo Sartório, s/n, km 40, São José de Fruteiras, Município de Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.657.790/0001-04 e na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – ES – JUCEES sob NIRE 32201065793, por despacho em 12.05.2003, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o seu **CONTRATO SOCIAL**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL.**

A sociedade passará a ter o seguinte objeto social:

- 47.11-3/02 – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados.
- 47.44-0/01 - Comercio varejista de ferragens, ferramentas, e produtos metalúrgicos em geral.
- 47.44-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral.
- 47.42-3/00 - Comercio varejista de material elétrico em geral.
- 47.82-2/01 – Comercio varejista de calçados.
- 47.84-9/00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo.
- 47.63-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 47.89-0/02 – Comercio varejista de plantas e flores naturais.
- 47.81-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 47.53-9/00 – Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 47.44-0/03 – Comercio varejista de material hidráulicos.
- 47.89-0/04 – Comercio varejista de artigos para animais.
- 10.13-9/01 – Fabricação de carnes, embutidos.



**ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL  
SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA ME  
CNPJ Nº 05.657.790/0001-04  
NIRE 32201065793**

Em virtude das alterações acima efetuadas os sócios resolvem consolidar o Contrato Social.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA-ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

A denominação gira sob a denominação social de **SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA ME**, regendo-se o presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE SOCIAL:**

A sociedade possui sua sede na Rodovia Geraldo Sartório, s/n, km 40, São José de Fruteiras, Município de Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, ficando eleito o foro da Comarca de Vargem Alta – ES, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:**

A sociedade possui o seguinte objetivo social:

- 47.11-3/02 – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados.
- 47.44-0/01 – Comercio varejista de ferragens, ferramentas, e produtos metalúrgicos em geral.
- 47.44-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral.
- 47.42-3/00 – Comercio varejista de material elétrico em geral.
- 47.82-2/01 – Comercio varejista de calçados.
- 47.84-9/00 – Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo.
- 47.63-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 47.89-0/02 – Comercio varejista de plantas e flores naturais.
- 47.81-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 47.53-9/00 – Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 47.44-0/03 – Comercio varejista de material hidráulicos.
- 47.89-4/04 – Comercio varejista de artigos para animais.
- 10.13-9/01 – Fabricação de carnes, embutidos.



**ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL**  
**SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA ME**  
CNPJ Nº 05.657.790/0001-04  
NIRE 32201065793

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído:

SAULO AQUILINO ZEQUINI FASSARELLA	50,00%	R\$ 10.000,00
JURANDIELE DEBONA DIAS	50,00%	R\$ 10.000,00
TOTAL	100,00%	R\$ 20.000,00

**Parágrafo Único:** As cotas da sociedade são indivisíveis e são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços, prazo e condições, preservando-lhe o direito de preferência.

Se dentro de sessenta (60) dias (artigo 1029 do cc) a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA – DURAÇÃO E RESPONSABILIDADE:**

A sociedade iniciou suas atividades a partir da data de seu registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, em 12.05.2003, sob NIRE 32201065793, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052 da Lei 10.406/02).

**Parágrafo Único:** Pra hipotecar, doar, gravar, onerar, qualquer bem da sociedade ou proceder à alteração contratual, necessitará da assinatura de todos os sócios ou seus representantes legais devidamente habilitados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **SAULO AQUILINO ZEQUINI FASSARELLA e JURANDIELE DEBONA DIAS**, com todos os direitos e poderes previstos em lei, que se incumbirão de todas as operações administrativas e financeiras, e representarão a sociedade, Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, podendo representar a sociedade individualmente. Os sócios administradores poderão ainda constituir procuradores, procuradores, por um



**ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL**  
**SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA ME**  
**CNPJ Nº 05.657.790/0001-04**  
**NIRE 32201065793**

período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim assinados.

**Parágrafo Único:** Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, devendo a sociedade ser exclusivamente voltada para os negócios da empresa.

**CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA:**

O sócio no exercício da Administração, poderá ser estipulada uma retirada mensal a título de "Pró-labore", em valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

**CLÁUSULA NONA – BALANÇO:**

O exercício será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral, assim como a elaboração das demonstrações financeiras para verificação dos resultados do exercício.

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas no capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre as quais, não haverá nenhum registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO:**

Em caso de interdição, falecimento ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente a elaboração de um balanço geral, com assistência de representantes dos herdeiros legais, para a apuração dos direitos e deveres do sócio falecido ou interdito, pertinentes as suas cotas sociais, assumindo os herdeiros legais as cotas sociais e prosseguindo, caso queiram, com a sociedade.

**Parágrafo Único:** No caso de aquisição das cotas do sócio falecido, interdito ou inabilitado, serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12(doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30(trinta) dias após a o levantamento do balanço geral da sociedade ou balanço especial.



**ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL  
SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA ME  
CNPJ Nº 05.657.790/0001-04  
NIRE 32201065793**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXCLUSÃO DE SÓCIO:**

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto para exclusão e retirada dos sócios e quanto a dissolução ou liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONSELHO FISCAL:**

A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedados à participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OMISSÕES.**

Os casos omissos nesse contrato serão resolvidos em observância dos preceitos da Lei 10.046 de 10.01.02 (Novo Código Civil) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS IMPEDIMENTOS**


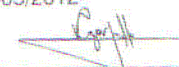
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme expresso no art. 1.011, § 1º, CC/2002 – Lei 10.406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, foi achado conforme, pelo por si, seus herdeiros e sucessores se obrigam a fielmente cumpri-lo.

Vargem Alta – ES, 21 de Maio de 2012

[REDACTED]  
**SAULO AQUINO ZEQUINI FASSARELLA**

[REDACTED]  
**JURANDIELE DEBONA DIAS**

	<b>JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2012 SOB Nº: 20120450305 Protocolo: 12/045030-5, DE 29/05/2012
Empresa: 32 2 0106579 3 SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA ME	
 <b>PAULO CEZAR JUFFO</b> SECRETARIO GERAL	





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

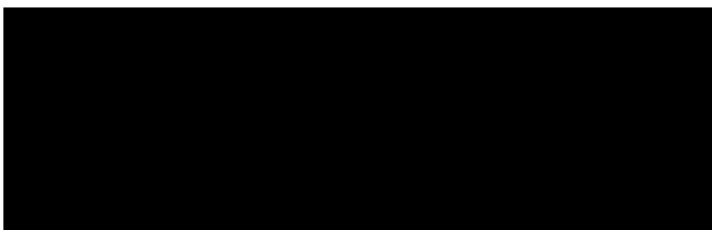
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.657.790/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2003
NOME EMPRESARIAL SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERDRUZZI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD GERALDO SARTORIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 40
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE DE FRUTEIRA	MUNICÍPIO VARGEM ALTA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2020 às 08:26:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	05.657.790/0001-04
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	SAULO AQUILINO ZEQUINI FASSARELLA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	JURANDIELI DEBONA DIAS MINIGUITE
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/03/2023 às 13:18 (data e hora de Brasília).



**OBJETO: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO DAS AUTARQUIAS CONSORCIADAS**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo– Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Fonte: 1001000000. Ficha: 25

VALOR CONTRATADO: R\$ 55.250,00(cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 10 de março de 2023 e término em 09 de março de 2024.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

Diretor SAAE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 000009/2023**

**2023.071E0100001.09.0017**

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **A. S. ALTOE- JACICOM MATERIAL DE CONST. LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.999.332/0001-940.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SAAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00019-1501000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (000001.1712200462.121.44905200000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$9.500,00(nove mil quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 22 de março de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

Diretor SAAE

**IPREVA**

**PORTARIA Nº 009/2023**, de 23 de março de 2023.

“NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, NO EXERCÍCIO DE 2023”.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Designar servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Almoarifado e Patrimônio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município De Vargem Alta – IPREVA.

MEMBRO: **VICTÓRIA REGINA PARADELLA DIAS**

MEMBRO: **CLAUDIA DOS SANTOS MATTOS**

Art.2º - Não será concedida gratificação aos membros da Comissão Permanente de Almoarifado e Patrimônio.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/01/2023**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

**LORAINÉ FARDIN ZAVARISE BAIÃO**

DIRETOR EXECUTIVO

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2023 –**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

**Nº DO PROCESSO:** 22/2023

**Nº DO CONTRATO:** 06/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

**CONTRATADA:** FLORENTINO GOBBI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, NO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, DURANTE O ANO DE 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 3.3.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL:** R\$ 9.100,00

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** ART. 24 DA LEI 8666/93

**VIGÊNCIA:** 22/03/2023 À 31/12/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 22/03/2023

Vargem Alta-ES, 23 de março de 2023

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

Vereadora-Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

A Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato Nº 04/2023, publicado na Edição Nº 2081 do dia 17 de março de 2023, no Órgão Oficial do Município ([https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario\\_oficial/edicao-2081-1679085062.pdf](https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario_oficial/edicao-2081-1679085062.pdf)), Informando que:

**ONDE SE LÊ:** “EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2023”

**LEIA-SE:** “EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2023”

Permanece sem mais alterações.

Vargem Alta-ES, 23 de março de 2023

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

Vereadora-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº  
05/2023**

A Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato Nº 05/2023, publicado na Edição Nº 2081 do dia 17 de março de 2023, no Órgão Oficial do Município ([https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario\\_oficial/edicao-2081-1679085062.pdf](https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario_oficial/edicao-2081-1679085062.pdf)), Informando que:

**ONDE SE LÊ:** "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023"

**LEIA-SE:** "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2023"

Permanece sem mais alterações.

Vargem Alta-ES, 23 de março de 2023

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

Vereadora-Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº  
06/2023**

A Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato Nº 06/2023, publicado na Edição Nº 2081 do dia 17 de março de 2023, no Órgão Oficial do Município ([https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario\\_oficial/edicao-2081-1679085062.pdf](https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario_oficial/edicao-2081-1679085062.pdf)), Informando que:

**ONDE SE LÊ:** "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2023"

**LEIA-SE:** "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023"

Permanece sem mais alterações.

Vargem Alta-ES, 23 de março de 2023

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

Vereadora-Presidente



**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ  
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI  
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA  
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**OZEAS PASTI  
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CADOSO  
INTERIOR**

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ  
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO  
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA  
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL  
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –  
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: [orgaooficial.vargemalta@gmail.com](mailto:orgaooficial.vargemalta@gmail.com)





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ID CidadES: 2023.071L0200001.09.0005

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, em favor da empresa SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ: 05.657.790/0001-04, vencedora do LOTE 01, para fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização, e em favor da empresa MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME, CNPJ: 05.248.335/0001-47, vencedora do LOTE 02, para fornecimento de Gêneros de Alimentação, durante o ano de 2023, conforme justificativas no Processo eletrônico 000044/2023, Processo de Dispensa 004/2023.

**Valor: LOTE 01 - R\$ 2.583,79** ( dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

**LOTE 02 - R\$ 8.293,09** ( oito mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos).

Vargem Alta - ES, 17 de março de 2023.



**ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA**  
**PRESIDENTE**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3808350330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP  
Brasil.

fls. 148



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES E A EMPRESA MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, Nº 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representada pela Presidente da Câmara, Senhora ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA, vereadora, brasileira, solteira, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.248.335/0001-47, localizada na Rodovia ES 164, KM 22 – São João, S/Nº, Jaciguá, Vargem Alta-ES, CEP 29.297-000, neste ato representado legalmente pelo Senhor ELIAS MOISES MOSQUINI, (49-Sócio-Administrador), [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo Nº 44/2023 em observância às disposições da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 04/2023, mediante as Cláusulas e Condições a seguir enunciadas.

### 1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros de supermercado em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o ano de 2023.

1.2 – As especificações e quantidades de cada item a ser adquirido está evidenciado no anexo I do presente instrumento.

1.3 – Entende-se, ainda, que tratando-se de alimento perecível o fornecimento será realizado mediante apresentação da AF e/ou requisição devidamente expedida e assinada pelo setor competente ou chefia imediata.

1.4 – Para cada pedido a ser entregue pelo fornecedor será expedido uma AF ou requisição [REDACTED]





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

correspondente, onde a segunda via retornará ao Poder Legislativo e devidamente entregue ao gestor de contratos para controle e fiscalização.

### 2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O prazo para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento (AF).

2.2 – A forma de execução do serviço será de forma imediata ou por demanda, a depender da necessidade dos setores administrativos.

### 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor Total da Contratação será de R\$ 8.293,09 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos), cujo pagamento, será efetuado conforme a demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES e de acordo com os Preços, Condições e Quantidades contidos na tabela do ANEXO I, parte integrante deste instrumento;

3.2 – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de e-mail: [protocoloeletronico@cmva.es.gov.br](mailto:protocoloeletronico@cmva.es.gov.br) ou apresentar presencialmente os seguintes documentos:

I. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pela execução dos serviços contratados, contendo o número do contrato, o número da Dispensa de Licitação, além das especificações completas;

II. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Primeira Instância - Falência e Concordata, Certidão Simplificada (quando houver), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade;

III. Cópia autenticada dos documentos pessoais do sócio administrador da empresa.

3.3 – Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal;

3.4 – O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal até o 10º (décimo) dia após apresentação dos referidos documentos, bem como relatório de conformidade do Gestor de Contratos;

3.5 – No preço já estão incluídos todos os custos e despesas inerentes a prestação dos serviços, entre eles, seguros, transporte, embalagens, impostos e taxas, bem como, demais



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente.

### **4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Atividade Nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – Elemento de despesa: Nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo – Subelemento de despesa: 3.3.90.30.07.000 – Gêneros de Alimentação.

### **5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados da data de assinatura do presente termo;

5.2 – Após o interregno de um ano e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, pelo Contratante, com base índice IPCA da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo em virtude da medida governamental.

### **6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

6.1 – O presente Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023 e poderá ser prorrogado de acordo com o que dispõe art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

### **7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

8.1 – Constituem deveres e responsabilidades do CONTRATANTE:

8.1.1 – Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato;

8.1.2 – Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre falhas ou irregularidades observadas no ato da entrega ou no produto (bem), bem como, no cumprimento do Contrato para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

8.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.4 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos bens solicitados, no prazo e forma estabelecidos no presente instrumento e seus anexos;

8.1.5 – Receber o objeto e/ou serviços no prazo e condições estabelecidas e verificar minuciosamente, a conformidade dos Bens apresentados, com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e liquidação de ateste;

8.1.6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.1.7 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

### 8.2 – Constituem deveres e responsabilidades da CONTRATADA:

8.2.1 – Designar, no ato da assinatura do Contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas administrativos relativos ao Contrato, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual;

8.2.2 – Indicar todos os meios de contato com o preposto administrativo designado e assegurar a sua disponibilidade para contato durante o horário das 12:00 h às 18:00 h, de segunda-feira à sexta-feira;

8.2.3 – Disponibilizar para a CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados (se for o caso), diariamente;

8.2.4 – Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como, pagamento de todo qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

8.2.5 – Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

8.2.6 – Quando nas dependências do CONTRATANTE, deverão os empregados da CONTRATADA, respeitar as normas de segurança adotadas;

8.2.7 – A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, devendo reparar ou indenizar quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros;

8.2.8 – Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, quer seja acidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de trabalho na execução dos serviços contratados ou resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública, bem como, as indenizações que possam vir a ser devidas a seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado;

8.2.9 – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e no presente contrato administrativo.

8.2.10 – A CONTRATADA deverá ser responsável pela disponibilização de mão de obra devidamente qualificada para a execução o objeto;

8.2.11 – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todos as reclamações;

8.2.12 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.13 – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta contratação nem subcontratar qualquer um dos bens, a que está obrigada, sem prévio consentimento do Poder Legislativo Municipal;

8.2.14 – Assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

### **9.0 – CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 – A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, designa formalmente, a servidora TATIELE DEPOLO SHAIDER - Gestora de Contratos, Ato Nº 05/2022, para acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, que deverá atestar a correta prestação dos serviços contratados;

9.2 – A atestação de conformidade do serviço prestado definitivamente caberá ao responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim;

9.3 – A CONTRATADA deve manter um representante, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

### **10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

10.1 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

10.2 – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

10.3 – As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

10.4 – Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação;

10.5 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;

10.6 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

### **11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – RESOLUÇÃO Nº 105/2021**

11.1 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, Resolução Nº 105/2021 e se compromete a observá-la.

### **12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

12.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei Nº 8.666/1993;

12.2 – Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a contratada sujeita às penalidades:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

12.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vargem Alta pelo prazo de dois anos;

12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção;

12.2.5 – A Multa prevista no item 11.2.2 dobrará no caso de reincidência, não podendo ultrapassar o percentual de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual;

12.3 – A aplicação de quaisquer penalidades se inicia com a notificação à Contratada, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada;

12.4 – As multas a critério da Contratante, poderão ser cobradas cumulativamente das seguintes formas:

12.4.1 – Recolhidas aos cofres do Município de Vargem Alta - ES, no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhado a Contratada;

12.4.2 – Descontadas do pagamento devido à Contratada;

11.4.3 – Cobradas judicialmente;

12.5 – Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei Nº 8.666/1993;

12.6 – As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.7 – A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.8 – O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993;





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.9 – A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

### 13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – A inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

13.2 - Constituem motivos para a rescisão do Contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- V - A paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal;
- VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Nº 8.666/93;
- IX - A decretação de falência, ou instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XIV - A supressão, por parte da Câmara Municipal, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93;

13.3 – A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.4 – A rescisão do contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIV do item 13.2;

II – Amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial nos termos da legislação;

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

### 14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1 – À execução deste presente Contrato, bem como, os casos omissos, serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, além das demais normas aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### 15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

15.1 – Fazem parte integrante deste Contrato Administrativo todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo Nº 44/2023, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 04/2023, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### 16.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – Este Contrato será publicado, em resumo, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta-ES, dando cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Nº 8.666/1993.

### 17.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – Fica eleito o foro da comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas instrumentárias ao final assinadas, que a tudo assistiram.

Vargem Alta – ES, 17 de março de 2023.

[REDACTED]  
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES  
CONTRATANTE  
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA  
REPRESENTANTE LEGAL

[REDACTED]  
MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA  
CONTRATADA  
ELIAS MOISES MOSQUINI  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

[REDACTED]  
Nome:  
CPF Nº:

[REDACTED]  
Nome:  
CPF Nº:



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003500340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO 1: PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
01	Açúcar: tipo cristal branco de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 5kg	PCT	19	16,99	322,81
02	Pó de café: café torrado e moído, tipo superior de primeira qualidade, arábica 100%, super intenso, pacote com 500g	PCT	57	17,99	1.025,43
03	Suco concentrado: sabor caju – 1 litro	GARRAFA – 1 LITRO	23	6,99	160,77
04	Suco concentrado: sabor maracujá – 1litro	GARRAFA – 1 LITRO	19	7,99	151,81
05	Suco concentrado: sabor goiaba – 1litro	GARRAFA – 1 LITRO	22	6,99	153,78
06	Leite integral: leite longa, vida tetrapak de 1 litro cada, primeira qualidade	CX 1 LITRO	135	4,49	606,15
07	Biscoito cream cracker: pacote de 200g cada, primeira qualidade	PCT	119	4,99	593,81
08	Biscoito doce: pacote com 200g cada, tipo maisena, primeira qualidade	PCT	153	4,49	686,97
09	Achocolatado em pó: primeira qualidade, pote com 400g	UN	12	9,99	119,88
10	Água Mineral: 20L, sem vasilhame	UN	65	12,99	844,35
11	Manteiga: extra com sal, pote de 200g	UN	60	11,99	719,40
12	Presunto: cozido, sem capa de gordura, fatiado	KG	11	29,99	329,89
13	Queijo: tipo Mussarela fatiado	KG	11	49,99	549,89



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14	Água Mineral: 500 ml, sem gás	UN	110	1,59	174,90
15	Água Mineral: 500 ml, com gás	UN	110	2,00	220,00
16	Refrigerante: sabor cola, garrafa pet reciclável de 2l	LT	100	8,79	879,00
17	Refrigerante: sabor guaraná, garrafa pet reciclável de 2l	LT	70	6,99	489,30
18	Adoçante: dietético 200ml	UN	5	4,99	24,95
19	Gás: tipo GLP para cozinha, sem botija	UN	2	120,00	240,00

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.293,09**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003500340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

fls. 160



Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o art. 40 §3º da CF/88, redação EC 41/2003, c/c a LC n. 10.887/2004 e art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/03/2023**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

**LORAINÉ FARDIN ZAVARISE**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 008/2023-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 16 de março de 2023.

**“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANA FRANÇA BODART E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **LUCIANA FRANÇA BODART – CARGO: PROF. MAGISTÉRIO FUNÇÃO DOCÊNCIA – Nível III, referência 06** - Nomeada pelo Decreto nº 1194-A/2007 de 05 de janeiro de 2007, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, III, "a", c/c § 5º da CF/1988, redação EC 41/2003 c/c art. 27 e 28 da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, a contar de **01/03/2023**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o art. 40 §3º da CF/88, redação EC 41/2003, c/c a LC n. 10.887/2004 e art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/03/2023**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LORAINÉ FARDIN ZAVARISE**

**DIRETOR EXECUTIVO**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### DECRETO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 122/2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE “CIDADÃO VARGEM-ALTENSE”, “CIDADÃO VARGEM-ALTENSE AUSENTE” E DE “CIDADÃO VARGEM-ALTENSE PRESENTE”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 18, XIII, combinado com artigo 32, IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedido o título de “Cidadão Vargem-Altense” a Sr.ª ANAYDES BRAVIN DONNA, Sr.ª DELIZETE KELIS, Sr.ª ANDREA MANSUR BARBOZA RABELLO e Sr.ª BRUNO LAMAS.

**Art. 2º** Fica concedido o título de “Cidadão Vargem-Altense Ausente” ao Senhor RAFAEL SCARAMUSSA DE ANGELI.

**Art. 3º** Fica concedido o título de “Cidadão Vargem-Altense Presente” ao Sr.ª JOSÉ DEL'ARME, Sr.ª IDALINO DE ANGELI, Sr.ª JAIME GRILLO, Sr.ª JOVENTINO PETERLE, Sr.ª NORIVAL JOSÉ FÁVERO, Sr.ª JOVANDIR PIN, Sr.ª ANTONIO SCARAMUSSA E Sr.ª ADENILSON PANSSINI.

**Art. 4º** Os títulos aos quais se refere este Decreto Legislativo serão entregues aos homenageados em Sessão Solene da Câmara Municipal, no dia 20 de março de 2023, às 18h00min.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 17 de março de 2023.

**ALESSANDRA FASSARELLA**

*Vereadora-Presidente*

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2023 –**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**



**Nº DO PROCESSO:** 44/2023

**Nº DO CONTRATO:** 04/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

**CONTRATADA:** SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, DURANTE O ANO DE 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL:** R\$ 2.583,79

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** ART. 24 DA LEI 8666/93

**VIGÊNCIA:** 17/03/2023 À 31/12/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2023

Vargem Alta-ES, 17 de março de 2023

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

Vereadora-Presidente

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023 –**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

**Nº DO PROCESSO:** 44/2023

**Nº DO CONTRATO:** 05/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

**CONTRATADA:** MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE SUPERMERCADO EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, DURANTE O ANO DE 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL:** R\$ 8.293,09

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** ART. 24 DA LEI 8666/93

**VIGÊNCIA:** 17/03/2023 À 31/12/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2023

Vargem Alta-ES, 17 de março de 2023

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

Vereadora-Presidente

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2023 –**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

**Nº DO PROCESSO:** 21/2023

**Nº DO CONTRATO:** 06/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

**CONTRATADA:** PADARIA E CONFEITARIA MANHAES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PADARIA E COFFEE BREAK, EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, DURANTE O ANO DE 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL:** R\$ 4.828,24

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** ART. 24 DA LEI 8666/93

**VIGÊNCIA:** 17/03/2023 À 31/12/2023

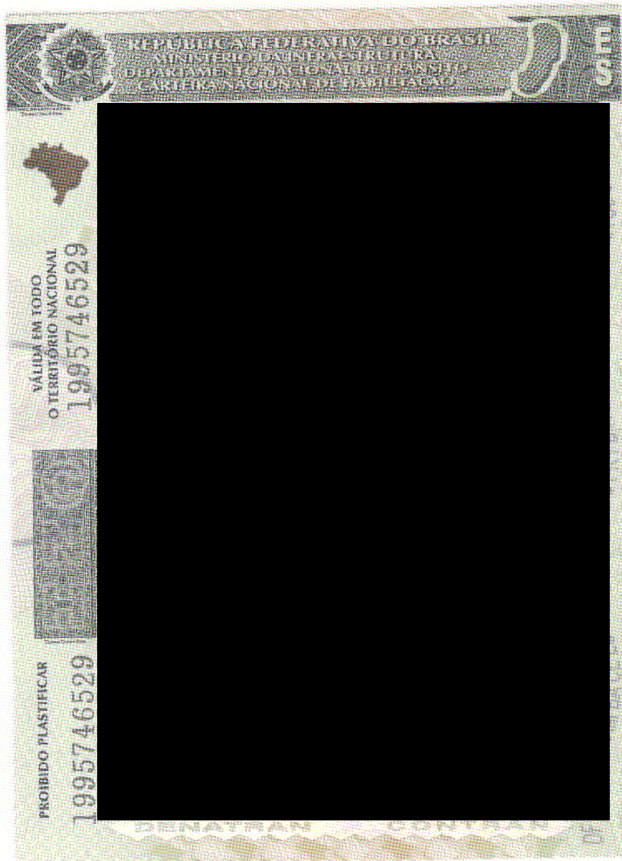
**DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2023

Vargem Alta-ES, 17 de março de 2023

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

Vereadora-Presidente





**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA.  
MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME.  
CNPJ nº 05.248.335/0001-47 – NIRE nº 32201032453 em 20.08.02. fls. 1**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, sob a égide da Lei nº. 10.406, de 10.01.02 e demais normas jurídicas que regula a matéria, os abaixo assinados:

**ELIAS MOISES MOSQUINI,** [REDACTED]

**LUIZ ANTONIO MOSQUINI,** [REDACTED]

**ODETE DA SILVA MOSQUINI,** [REDACTED]

Únicos sócios da sociedade empresarial **MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME**, com sede na Rodovia ES-164, s/nº, km 22, São João, distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta-ES, CEP: 29297-000, inscrita no CNPJ sob nº. 05.248.335/0001-47 e na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo- ES – JUCEES sob NIRE 32201032453, por despacho em 20.08.02, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o seu **CONTRATO SOCIAL**, adaptando-o as regras trazidas na lei nº. 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1 – O objetivo da sociedade passará a ser:

**47.11-3-02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS;**

**47.21-1-03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS;**

**47.22-9-01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES;**

**47.23-7-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;**

**47.55-5-02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;**

**47.44-0-01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**

**47.54-7-03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;**

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

26/10/2015

Certifico o Registro em 23/10/2015

Arquivamento de 22/10/2015 Protocolo 156850532 de 22/10/2015

Nome da empresa MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME NIRE 32201032453

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 14460537334722

cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2015  
com o identificador 38003500340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 164



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA.  
MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME.  
CNPJ nº 05.248.335/0001-47 – NIRE nº 32201032453 em 20.08.02. fls. 2

47.55-5-03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;  
47.59-8-99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE VIDRO, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS E CABIDES);  
47.61-0-03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;  
47.89-0-99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, ARTIGOS PARA BEBÊ, CARVÃO, CARTÕES TELEFÔNICOS, MOLDURAS E QUADROS);  
47.63-6-01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;  
47.81-4-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;  
47.72-5-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;  
47.82-2-02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;  
47.82-2-01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;  
47-21-1-02 – PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;  
47.24-5-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;  
47.21-1-04 – COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES;  
47.13-0-02 – LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;  
47.53-9-00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO;  
10.13-9-01 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE;  
47.89-0-04 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;  
47.32-6-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;  
47.84-9-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO (GLP);  
56.11-2-03 – LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

II – DA CONSOLIDAÇÃO:

Os sócios resolvem consolidar e adaptar o contrato social, conforme a lei 10.406/2002, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SÓCIOS:

1- ELIAS MOISES MOSQUINI, [REDACTED]

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

26/10/2015

Certifico o Registro em 23/10/2015

Arquivamento de 22/10/2015 Protocolo 156850532 de 22/10/2015

Nome da empresa MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME NIRE 32201032453

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 14460537334722

Esta cópia foi autenticada em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003500340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 165



2- LUIZ ANTONIO MOSQUINI,

3- ODETE DA SILVA MOSQUINI,

**CLÁUSULA SEGUNDA – DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

2 - A sociedade gira sob a denominação social de **MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME**, regendo-se o presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE SOCIAL:**

3 - A sociedade possui sua sede na Rodovia ES-164, s/nº, km 22, São João, distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta-ES, CEP 29297-000, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:**

4 – A sociedade possui o seguinte objetivo social:

**47.11-3-02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS;**

**47.21-1-03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS;**

**47.22-9-01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES;**

**47.23-7-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;**

**47.55-5-02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;**

**47.44-0-01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**

**47.54-7-03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;**

**47.55-5-03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;**

**47.59-8-99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( ARTIGOS DE VIDRO, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, EÇADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS E CABIDES);**

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

26/10/2015

Certifico o Registro em 23/10/2015

Arquivamento de 22/10/2015 Protocolo 156850532 de 22/10/2015

Nome da empresa MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME NIRE 32201032453

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 14460537334722

cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2015  
com o identificador 38003500340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 166



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA.  
MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME.

CNPJ nº 05.248.335/0001-47 – NIRE nº 32201032453 em 20.08.02. fls. 4

- 47.61-0-03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;  
47.89-0-99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, ARTIGOS PARA BEBÊ, CARVÃO, CARTÕES TELEFÔNICOS, MOLDURAS E QUADROS);  
47.63-6-01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;  
47.81-4-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;  
47.72-5-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;  
47.82-2-02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;  
47.82-2-01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;  
47.21-1-02 – PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;  
47.24-5-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;  
47.21-1-04 – COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES;  
47.13-0-02 – LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;  
47.53-9-00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO;  
10.13-9-01 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE;  
47.89-0-04 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;  
47.32-6-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;  
47.84-9-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO (GLP);  
56.11-2-03 – LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:**

5. - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócios	Nº Cotas	%	Vr. Em Real
ELIAS MOISES MOSQUINI	5.000	33,34%	R\$ 5.000,00
LUIZ ANTONIO MOSQUINI	5.000	33,33%	R\$ 5.000,00
ODETE DA SILVA MOSQUINI	5.000	33,33%	R\$ 5.000,00
TOTAL	15.000	100%	R\$ 15.000,00

**Parágrafo Único:**

As cotas da sociedade são indivisíveis e são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços, prazo e condições, preservando-lhe o direito de preferência.

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

26/10/2015

Certifico o Registro em 23/10/2015

Arquivamento de 22/10/2015 Protocolo 156850532 de 22/10/2015

Nome da empresa MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME NIRE 32201032453

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 14460537334722

Cópia foi autenticada digitalmente em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003590340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 167



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA.  
MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME.  
CNPJ nº 05.248.335/0001-47 – NIRE nº 32201032453 em 20.08.02. fls. 5**

Se dentro de sessenta (60) dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA – DURAÇÃO E RESPONSABILIDADE:**

6 - A sociedade iniciou suas atividades a partir da data de seu registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, em 20.08.2002, sob NIRE 32201032453, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art.1.052 da Lei 10.406/02).

**Parágrafo Único:**

Para hipotecar, doar, gravar, onerar, qualquer bem da sociedade ou proceder à alteração contratual, necessitará da assinatura de todos os sócios ou seus representantes legais devidamente habilitados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO:**

7 - A Administração da sociedade caberá aos sócios **ELIAS MOISES MOSQUINI, LUIZ ANTONIO MOSQUINI e ODETE DA SILVA MOSQUINI**, com todos os direitos e poderes previstos em lei, que se incumbirão em conjunto ou em separado, de todas as operações administrativas e financeiras, e representarão a sociedade, Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente.

O sócio administrador poderá ainda constituir procuradores, por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim assinados.

**Parágrafo Único:**

Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, devendo a sociedade ser exclusivamente voltada para os negócios da empresa.

**CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA:**

8 - O sócio no exercício da Administração, terá direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", em valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

**CLÁUSULA NONA – BALANÇO:**

9 - O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral, assim como a elaboração das demonstrações financeiras para verificação dos resultados do exercício.

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas no capital.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

26/10/2015

Certifico o Registro em 23/10/2015

Arquivamento de 22/10/2015 Protocolo 156850532 de 22/10/2015

Nome da empresa MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME NIRE 32201032453

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 14460537334722

Esta cópia foi autenticada em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 38003500340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA.  
MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME.  
CNPJ nº 05.248.335/0001-47 – NIRE nº 32201032453 em 20.08.02. fls. 6**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

10 - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre as quais, não haverá nenhum registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO:**

11 - Em caso de interdição, falecimento ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente proceder à elaboração de um balanço geral, com assistência de representantes dos herdeiros legais, para a apuração dos direitos e deveres do sócio falecido ou interditado, pertinentes as suas cotas sociais, assumindo os herdeiros legais as cotas sociais e prosseguindo, caso queiram, com a sociedade.

**Parágrafo Único:**

No caso de aquisição das cotas do sócio falecido, interditado ou inabilitado, serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias após a o levantamento do balanço geral da sociedade ou balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXCLUSÃO DE SÓCIO:**

12 – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto para exclusão e retirada dos sócios e quanto a dissolução ou liquidação da sociedade.

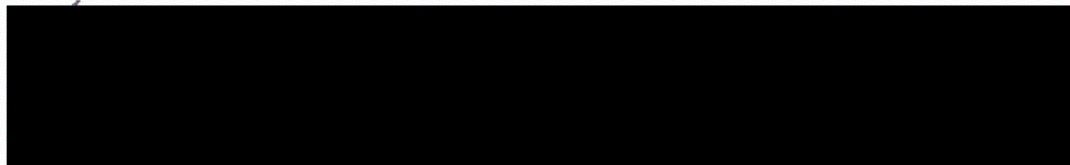
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONSELHO FISCAL:**

13 – A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada à participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Vargem Alta-ES, para todas e quaisquer questões fundadas nos termos do presente contrato, seja qual for, de futuro, os seus domicílios residências.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 10.046 de 10.01.02 (Novo Código Civil) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

26/10/2015

Certifico o Registro em 23/10/2015

Arquivamento de 22/10/2015 Protocolo 156850532 de 22/10/2015

Nome da empresa MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME NIRE 32201032453

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 14460537334722

Esta cópia foi autenticada em <http://www.cmvva.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 38003500340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**fls. 169**



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA.  
MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME.  
CNPJ nº 05.248.335/0001-47 – NIRE nº 32201032453 em 20.08.02. fls. 7  
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15 - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme expresso no art. 1.011, § 1º, CC/2002 – Lei 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação contratual, em uma única via, foi achado conforme, pelo que por si, seus herdeiros e sucessores se obrigam a fielmente cumpri-lo.

Vargem Alta-ES, 22 de setembro de 2015

SERVIÇO NOTARIAL  
DE VARGEM ALTA

SERVIÇO NOTARIAL  
DE VARGEM ALTA

SERVIÇO NOTARIAL  
DE VARGEM ALTA

[Redacted Signature] ELIAS MOISES MOSQUINI

[Redacted Signature] LUIZ ANTONIO MOSQUINI

[Redacted Signature] ODETE DA SILVA MOSQUINI

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VARGEM ALTA  
Rua Nestor Gomes, 59 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29.295-000 - Fone/Fax: (28) 3528-1027  
REGISTRADOR / NOTÁRIO  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS de ELIAS MOISES MOSQUINI, LUIZ ANTONIO  
MOSQUINI, ODETE DA SILVA MOSQUINI. \*\*\*\*\*  
Em Teste da verdade. Vargem Alta, 21/10/2015, 15:26:49, 602N1111147

Geraldo Zampirolli



Alice Ferreira da Silva - Escrevente Auxiliar  
Setor: 021400.DGW1503.02330, consulte autenticidade em: [www.tjes.tjes.br](http://www.tjes.tjes.br)  
Emolumentos: R\$ 12,63 Encargos: R\$ 3,15 Total: R\$ 15,78

JUCEES  
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2015 SOB Nº: 20156850532  
Protocolo: 15/685053-2, DE 06/10/2015  
Empresa: 32 2 0103245 3  
MOSQUINI LANCHONETE E  
ACOUGUE LTDA ME

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

26/10/2015

Certifico o Registro em 23/10/2015

Arquivamento de 22/10/2015 Protocolo 156850532 de 22/10/2015

Nome da empresa MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME NIRE 32201032453

Este documento pode ser verificado em [http://regin.jucees.es.gov.br/tax\\_juntaes/TELAVALIDADDOCS.aspx](http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADDOCS.aspx)

Chancela 14460537334722



Uma cópia foi autenticada em <http://www.cmvva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003500340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	05.248.335/0001-47
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	LUIZ ANTONIO MOSQUINI
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ODETE DA SILVA MOSQUINI
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ELIAS MOISES MOSQUINI
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/03/2023 às 13:19 (data e hora de Brasília).



**OBJETO: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO DAS AUTARQUIAS CONSORCIADAS**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo– Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Fonte: 1001000000. Ficha: 25

VALOR CONTRATADO: R\$ 55.250,00(cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 10 de março de 2023 e término em 09 de março de 2024.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

Diretor SAAE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 000009/2023**

**2023.071E0100001.09.0017**

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **A. S. ALTOE- JACICOM MATERIAL DE CONST. LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.999.332/0001-940.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SAAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00019-1501000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (000001.1712200462.121.44905200000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$9.500,00(nove mil quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 22 de março de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

Diretor SAAE

**IPREVA**

**PORTARIA Nº 009/2023**, de 23 de março de 2023.

“NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, NO EXERCÍCIO DE 2023”.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Designar servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Almoarifado e Patrimônio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município De Vargem Alta – IPREVA.

MEMBRO: **VICTÓRIA REGINA PARADELLA DIAS**

MEMBRO: **CLAUDIA DOS SANTOS MATTOS**

Art.2º - Não será concedida gratificação aos membros da Comissão Permanente de Almoarifado e Patrimônio.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/01/2023**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

**LORAINÉ FARDIN ZAVARISE BAIÃO**

DIRETOR EXECUTIVO

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2023 –**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

**Nº DO PROCESSO: 22/2023**

**Nº DO CONTRATO: 06/2023**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

**CONTRATADA: FLORENTINO GOBBI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, NO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, DURANTE O ANO DE 2023**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 3.3.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: R\$ 9.100,00**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI 8666/93**

**VIGÊNCIA: 22/03/2023 À 31/12/2023**

**DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023**

Vargem Alta-ES, 23 de março de 2023

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

Vereadora-Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

A Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato Nº 04/2023, publicado na Edição Nº 2081 do dia 17 de março de 2023, no Órgão Oficial do Município ([https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario\\_oficial/edicao-2081-1679085062.pdf](https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario_oficial/edicao-2081-1679085062.pdf)), Informando que:

**ONDE SE LÊ: “EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2023”**

**LEIA-SE: “EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2023”**

Permanece sem mais alterações.

Vargem Alta-ES, 23 de março de 2023

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

Vereadora-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº  
05/2023**

A Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato Nº 05/2023, publicado na Edição Nº 2081 do dia 17 de março de 2023, no Órgão Oficial do Município ([https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario\\_oficial/edicao-2081-1679085062.pdf](https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario_oficial/edicao-2081-1679085062.pdf)), Informando que:

**ONDE SE LÊ:** "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023"

**LEIA-SE:** "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2023"

Permanece sem mais alterações.

Vargem Alta-ES, 23 de março de 2023

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

Vereadora-Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº  
06/2023**

A Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato Nº 06/2023, publicado na Edição Nº 2081 do dia 17 de março de 2023, no Órgão Oficial do Município ([https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario\\_oficial/edicao-2081-1679085062.pdf](https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario_oficial/edicao-2081-1679085062.pdf)), Informando que:

**ONDE SE LÊ:** "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2023"

**LEIA-SE:** "EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023"

Permanece sem mais alterações.

Vargem Alta-ES, 23 de março de 2023

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

Vereadora-Presidente



**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ  
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI  
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA  
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**OZEAS PASTI  
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CADOSO  
INTERIOR**

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ  
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO  
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA  
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL  
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –  
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: [orgaooficial.vargemalta@gmail.com](mailto:orgaooficial.vargemalta@gmail.com)





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ID CidadES: 2023.071L0200001.09.0005

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, em favor da empresa SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ: 05.657.790/0001-04, vencedora do LOTE 01, para fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização, e em favor da empresa MOSQUINI LANCHONETE E AÇOUGUE LTDA ME, CNPJ: 05.248.335/0001-47, vencedora do LOTE 02, para fornecimento de Gêneros de Alimentação, durante o ano de 2023, conforme justificativas no Processo eletrônico 000044/2023, Processo de Dispensa 004/2023.

**Valor: LOTE 01** - R\$ 2.583,79 ( dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

**LOTE 02** - R\$ 8.293,09 ( oito mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos).

Vargem Alta - ES, 17 de março de 2023.



**ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA**  
**PRESIDENTE**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38083580340039003400540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP  
Brasil.

fls. 174



Vargem Alta, 28 de março de 2023.

**De:** Secretaria Administrativa

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 44/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza - supermercado

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Anexar a publicação do DIO

**Ação realizada:** Publicado

**Descrição:**

Após realizada a publicação, segue para as devidas providências.

**Próxima Fase:** Autorizar fornecimento

**Perivaldo Souza**  
**Secretário Administrativo**  
2002921



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100330031003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em **28/03/2023 14:14**

Checksum: **0B8036D2C641AB99A0FC31EB72A14254AF88F0CD5DACC773B19BDB9AE1F10BFB**







Vargem Alta, 28 de março de 2023.

**De:** Presidência

**Para:** Setor de Compras

**Referência:**

Processo nº 44/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza - supermercado

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Autorizar fornecimento

**Ação realizada:** Compra de bem/demanda

**Descrição:**

Remeto o presente para providências, em tempo acosto a autorização de empenho

**Próxima Fase:** Encaminhar autorização para o fornecedor

**Alessandra Olga Borges Fassarella**  
Presidente da Câmara



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100390032003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em **28/03/2023 17:53**

Checksum: **D63EA3F7EA52B11BDE2EA9CA3EDBB216F05B279AC1D1A18F157D2157B2363AA1**





C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta  
C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ :  
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autoriza<sup>ç</sup>o de Fornecimento/Execu<sup>ç</sup>o  
N<sup>o</sup> 000014/2023

17/3/2023

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000044/2023
Origem	Dispensa N <sup>o</sup> 000004/2023	Contrato	000003/2023
Dota <sup>ç</sup> o	010100.0103100012.001.33903000000.150000000000	Ficha-Fonte	00012-1500000000
Fornecedor	SUPERDRUZZI LANCH. E SUPERMERCADO LTDA ME	CNPJ	05.657.790/0001-04
Endere <sup>o</sup>	RODOVIA RODOVIA GERALDO SARTORIO, 00 - <indefinido> - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29395000	Telefone	2835282319

Item	Lote	Especifica <sup>ç</sup> o	Unidade	Quantidade	Marca	Unit@rio	Valor Total
00001	00001	AROMATIZADOR AEROSOL Com 360ml, preferencialmente na fragr <sup>o</sup> ncia c <sup>o</sup> trica ou de talco.	UN	6		13,5000	81,00
00002	00001	LIMPADOR MULTIUSO De alto poder desengordurante desenvolvido para limpeza di@ria de qualquer superf <sup>o</sup> cie de 500ml.	UN	20		5,9900	119,80
00003	00001	SACO DE LIXO DE 30 LITROS De 30L com no m <sup>o</sup> nimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	RL	30		10,5000	315,00
00004	00001	SACO DE LIXO 50 LITRO De 50L com no m <sup>o</sup> nimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	RL	28		10,5000	294,00
00005	00001	SABONETE LIQUIDO De frasco com 300ml e bico dosador.	UN	9		6,7500	60,75
00006	00001	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS Pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tolhas cada rolo, na cor branca, folha dupla.	PCT	9		5,2500	47,25
00007	00001	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Com mil folhas, na cor branca.	PCT	55		19,9000	1.094,50
00008	00001	AGUA SANITARIA 2L Multiuso de 2 Litros.	UN	16		6,9900	111,84
00009	00001	DETERGENTE L <sup>o</sup> quido de 500 ml, neutro e biodegrad@vel.	UN	15		3,3900	50,85
00010	00001	LIMPA VIDROS De 500 ml a unidade, com bico dosador.	UN	3		7,3000	21,90
00011	00001	GUARDANAPO DE PAPEL Com 50 unidades, tamanho 24x22 cm.	PCT	44		2,4500	107,80
00012	00001	TIRA LIMO TIL COM CLORO ATIVO Com fun <sup>ç</sup> o anti-mofo e com burrifador de 500 ml.	UN	3		8,6000	25,80
00013	00001	PAPEL HIGIENICO Com folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo.	PCT	34		7,4500	253,30

Total Geral

2.583,79

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execu<sup>ç</sup>o de Servi<sup>o</sup>(s):

GNNEROS DE SUPERMERCADO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ATENDIMENTO ã CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Prazo de Entrega/Execu<sup>ç</sup>o: 5 dia(s)

Condi<sup>ç</sup>o de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega:\_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Bens Constantes Desta Autoriza<sup>ç</sup>o de Fornecimento e/ou Ordem de Servi<sup>o</sup>

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003600300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n<sup>o</sup> 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Pùblicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 179



Cºmara Municipal de Vargem Alta  
Cºmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ :  
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorizaºo de Fornecimento/Execuºo  
Nº 000015/2023

17/3/2023

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000044/2023
Origem	Dispensa Nº 000004/2023	Contrato	000004/2023
Dotaºo	010100.0103100012.001.33903000000.150000000000	Ficha-Fonte	00012-1500000000
Fornecedor	MOSQUINI LANCHONETE E AºOUGUE LTDA ME MEE	CNPJ	05.248.335/0001-47
Endereºo	RODOVIA ES 164, S/N - J ACIGUE - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29297000	Telefone	2835251409

Item	Lote	Especificaºo	Unidade	Quantidade	Marca	Unitario	Valor Total
00001	00002	ACUCAR CRISTAL PCT 5K Tipo cristal branco de origem vegetal, sacarose de cana de aºucar pacote com 5kg.	PCT	19		16,9900	322,81
00002	00002	PO DE CAFE Torrado e moºdo, tipo superior de primeira qualidade, arabica 100%, super intenso, pacote com 500 gm.	PCT	57		17,9900	1.025,43
00003	00002	SUCO DE CAJU CONCENTRADO 1 LITRO Suco concentrado sabor caju, embalagem de 1 litro.	LT	23		6,9900	160,77
00004	00002	SUCO DE MARACUJAR CONCENTRADO 1 LITRO Suco concentrado sabor Maracujº embalagem de 1 litro	LT	19		7,9900	151,81
00005	00002	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 1 LITRO Suco concentrado sabor Goiaba, embalagem de 1 litro	LT	22		6,9900	153,78
00006	00002	LEITE INTEGRAL 1L Tipo longa vida tetrapak, embalagem de 1 litro cada de primeira qualidade.	CX	135		4,4900	606,15
00007	00002	BISCOITO CREAM CRACKER 200G Pacote de 200g cada, de primeira qualidade.	PCT	119		4,9900	593,81
00008	00002	BISCOITO DOCE 200G Pacote com 200g, tipo maizena de primeira qualidade.	PCT	153		4,4900	686,97
00009	00002	ACHOCOLATADO EM Pº De primeira qualidade, pote com 400g.	UN	12		9,9900	119,88
00010	00002	AGUA MINERAL 20L De 20 Litros sem vasilhame.	UN	65		12,9900	844,35
00011	00002	MANTEIGA EXTRA COM SAL Embalagem contendo 200 g	UN	60		11,9900	719,40
00012	00002	PRESUNTO COZIDO Sem capa de gordura fatiado.	KG	11		29,9900	329,89
00013	00002	QUEIJO MUSSARELLA Tipo Mussarela fatiado.	KG	11		49,9900	549,89
00014	00002	AGUA MINERAL S/ GAS 500ML Mineral embalagem de 500ml sem gºs.	UN	110		1,5900	174,90
00015	00002	AGUA MINERAL COM GºS 500 ML Mineral embalagem com 500ml com gºs.	UN	110		2,0000	220,00
00016	00002	REFRIGERANTE SABOR DE COLA 02 L GARRAFAS PET RECICLEVEL DE 02 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	LT	100		8,7900	879,00
00017	00002	REFRIGERANTE DE GUARANE 2L Sabor guaranº garrafa pet reciclavel de 2 litros de primeira qualidade.	UN	70		6,9900	489,30
00018	00002	ADOºANTE DIETºTICO Dietºtico embalagem de 200ml.	UN	5		4,9900	24,95
00019	00002	GAS TIPO GLP PARA COZINHA Tipo GLP para cozinha - sem	UN	2		120,0000	240,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execuºo de Serviºo(s):

GNNEROS DE SUPERMERCADO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ATENDIMENTO º CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Prazo de Entrega/Execuºo: 5 dia(s)

Condiºo de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega:\_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Bens Constantes Desta Autorizaºo de Fornecimento e/ou Ordem de Serviºo

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003600300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Pºblicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 180



C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta  
C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ :  
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autoriza<sup>ç</sup>o de Fornecimento/Execu<sup>ç</sup>o  
N<sup>o</sup> 000015/2023

17/3/2023

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000044/2023
Origem	Dispensa N <sup>o</sup> 000004/2023	Contrato	000004/2023
Dota <sup>ç</sup> o	010100.0103100012.001.33903000000.150000000000	Ficha-Fonte	00012-1500000000
Fornecedor	MOSQUINI LANCHONETE E A <sup>ç</sup> OGUE LTDA ME MEE	CNPJ	05.248.335/0001-47
Endere <sup>ç</sup> o	RODOVIA ES 164, S/N - J ACIGUE <sup>l</sup> - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29297000	Telefone	2835251409

Item	Lote	Especifica <sup>ç</sup> o	Unidade	Quantidade	Marca	Unit <sup>o</sup> rio	Valor Total
		botija.					
<b>Total Geral</b>							<b>8.293,09</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execu<sup>ç</sup>o de Servi<sup>ç</sup>o(s):

GNNEROS DE SUPERMERCADO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ATENDIMENTO ã CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Prazo de Entrega/Execu<sup>ç</sup>o: 5 dia(s)

Condi<sup>ç</sup>o de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega:\_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Bens Constantes Desta Autoriza<sup>ç</sup>o de Forneimento e/ou Ordem de Servi<sup>ç</sup>o

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003600300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n<sup>o</sup> 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves P<sup>u</sup>blicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 181



Vargem Alta, 29 de março de 2023.

**De:** Setor de Compras

**Para:** Arquivo

**Referência:**

Processo nº 44/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 4/2023

**Autoria:** Priscila Siqueira Vargas

**Ementa:** Contratação para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza - supermercado

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Encaminhar autorização para o fornecedor

**Ação realizada:** Seguir

**Descrição:**

Processo concluído.

**Próxima Fase:** Autorizado fornecimento

**Iberê Paiva Sant'Anna**  
**Assessor Parlamentar**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003200320033003A005400

Assinado eletronicamente por **Iberê Paiva Sant'Anna** em **29/03/2023 13:45**

Checksum: **72F74F663B18D3C81AB20C8CC1C724B5D39B2288FF8BEACBE15A433A2F59ABCA**





C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta  
C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ :  
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autoriza<sup>ç</sup>o de Empenho  
N<sup>o</sup> 000014/2023

17/3/2023

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000044/2023
Origem	Dispensa N <sup>o</sup> 000004/2023	Contrato	000003/2023
Dota <sup>ç</sup> o	010100.0103100012.001.33903000000.150000000000	Ficha-Fonte	00012-1500000000
Fornecedor	SUPERDRUZZI LANCH. E SUPERMERCADO LTDA ME	CNPJ	05.657.790/0001-04
Endere <sup>o</sup>	RODOVIA RODOVIA GERALDO SARTORIO, 00 - <indefinido> - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29395000	Telefone	2835282319

Item	Lote	Especifica <sup>ç</sup> o	Unidade	Quantidade	Marca	Unit <sup>ario</sup>	Valor Total
00001	00001	AROMATIZADOR AEROSOL Com 360ml, preferencialmente na fragr <sup>o</sup> ncia c <sup>o</sup> trica ou de talco.	UN	6		13,5000	81,00
00002	00001	LIMPADOR MULTIUSO De alto poder desengordurante desenvolvido para limpeza di <sup>o</sup> ria de qualquer superf <sup>o</sup> cie de 500ml.	UN	20		5,9900	119,80
00003	00001	SACO DE LIXO DE 30 LITROS De 30L com no m <sup>o</sup> nimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	RL	30		10,5000	315,00
00004	00001	SACO DE LIXO 50 LITRO De 50L com no m <sup>o</sup> nimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	RL	28		10,5000	294,00
00005	00001	SABONETE LIQUIDO De frasco com 300ml e bico dosador.	UN	9		6,7500	60,75
00006	00001	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS Pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tolas cada rolo, na cor branca, folha dupla.	PCT	9		5,2500	47,25
00007	00001	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Com mil folhas, na cor branca.	PCT	55		19,9000	1.094,50
00008	00001	AGUA SANITARIA 2L Multiuso de 2 Litros.	UN	16		6,9900	111,84
00009	00001	DETERGENTE L <sup>o</sup> quido de 500 ml, neutro e biodegrad <sup>o</sup> vel.	UN	15		3,3900	50,85
00010	00001	LIMPA VIDROS De 500 ml a unidade, com bico dosador.	UN	3		7,3000	21,90
00011	00001	GUARDANAPO DE PAPEL Com 50 unidades, tamanho 24x22 cm.	PCT	44		2,4500	107,80
00012	00001	TIRA LIMO NTIL COM CLORO ATIVO Com fun <sup>ç</sup> o anti-mofo e com burrifador de 500 ml.	UN	3		8,6000	25,80
00013	00001	PAPEL HIGIENICO Com folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo.	PCT	34		7,4500	253,30

Total Geral

2.583,79

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execu<sup>ç</sup>o de Servi<sup>o</sup>(s):

GNNEROS DE SUPERMERCADO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ATENDIMENTO ã CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Prazo de Entrega/Execu<sup>ç</sup>o: 5 dia(s)

Condi<sup>ç</sup>o de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega:\_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Bens Constantes Desta Autoriza<sup>ç</sup>o de Fornecedor e/ou Ordem de Servi<sup>o</sup>

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003600310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n<sup>o</sup> 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves P<sup>u</sup>blicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 184



Assunto: **Autorização de Empenho**  
De: <compras@cmva.es.gov.br>  
Para: <superdruzzi@hotmail.com>  
Data: 29/03/2023 13:37

---

- A.E. SUPERDRUZZI.pdf (~335 KB)

Prezados, boa tarde!

Encaminho em anexo Autorização de Empenho (AE) nº 14/2023.

Atenciosamente,

**IBERÊ PAIVA SANT'ANNA**

Responsável pelo Setor de Compras

Contato:(28)3528-1155

Celular fixo: (28)99946-9636

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO**





Cºmara Municipal de Vargem Alta  
Cºmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ :  
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorizao de Empenho  
Nº 000015/2023

17/3/2023

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000044/2023
Origem	Dispensa Nº 000004/2023	Contrato	000004/2023
Dotao	010100.0103100012.001.33903000000.150000000000	Ficha-Fonte	00012-1500000000
Fornecedor	MOSQUINI LANCHONETE E A¸OUGUE LTDA ME MEE	CNPJ	05.248.335/0001-47
Endereo	RODOVIA ES 164, S/N - J ACIGUE¸ - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29297000	Telefone	2835251409

Item	Lote	Especificao	Unidade	Quantidade	Marca	Unit¸rio	Valor Total
00001	00002	ACUCAR CRISTAL PCT 5K Tipo cristal branco de origem vegetal, sacarose de cana de a¸ucar pacote com 5kg.	PCT	19		16,9900	322,81
00002	00002	PO DE CAFE Torrado e mo¸do, tipo superior de primeira qualidade, arabica 100%, super intenso, pacote com 500 gm.	PCT	57		17,9900	1.025,43
00003	00002	SUCO DE CAJU CONCENTRADO 1 LITRO Suco concentrado sabor caju, embalagem de 1 litro.	LT	23		6,9900	160,77
00004	00002	SUCO DE MARACUJAR CONCENTRADO 1 LITRO Suco concentrado sabor Maracuj¸ embalagem de 1 litro	LT	19		7,9900	151,81
00005	00002	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 1 LITRO Suco concentrado sabor Goiaba, embalagem de 1 litro	LT	22		6,9900	153,78
00006	00002	LEITE INTEGRAL 1L Tipo longa vida tetrapak, embalagem de 1 litro cada de primeira qualidade.	CX	135		4,4900	606,15
00007	00002	BISCOITO CREAM CRACKER 200G Pacote de 200g cada, de primeira qualidade.	PCT	119		4,9900	593,81
00008	00002	BISCOITO DOCE 200G Pacote com 200g, tipo maizena de primeira qualidade.	PCT	153		4,4900	686,97
00009	00002	ACHOCOLATADO EM P¸ De primeira qualidade, pote com 400g.	UN	12		9,9900	119,88
00010	00002	AGUA MINERAL 20L De 20 Litros sem vasilhame.	UN	65		12,9900	844,35
00011	00002	MANTEIGA EXTRA COM SAL Embalagem contendo 200 g	UN	60		11,9900	719,40
00012	00002	PRESUNTO COZIDO Sem capa de gordura fatiado.	KG	11		29,9900	329,89
00013	00002	QUEIJO MUSSARELLA Tipo Mussarela fatiado.	KG	11		49,9900	549,89
00014	00002	AGUA MINERAL S/ GAS 500ML Mineral embalagem de 500ml sem g¸s.	UN	110		1,5900	174,90
00015	00002	AGUA MINERAL COM G¸S 500 ML Mineral embalagem com 500ml com g¸s.	UN	110		2,0000	220,00
00016	00002	REFRIGERANTE SABOR DE COLA 02 L GARRAFAS PET RECICLEVEL DE 02 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	LT	100		8,7900	879,00
00017	00002	REFRIGERANTE DE GUARANE 2L Sabor guaran¸ garrafa pet recicl¸vel de 2 litros de primeira qualidade.	UN	70		6,9900	489,30
00018	00002	ADO¸ANTE DIET¸TICO Diet¸tico embalagem de 200ml.	UN	5		4,9900	24,95
00019	00002	GAS TIPO GLP PARA COZINHA Tipo GLP para cozinha - sem	UN	2		120,0000	240,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execuo de Servio(s):

GNNEROS DE SUPERMERCADO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ATENDIMENTO ¸ CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Prazo de Entrega/Execuo: 5 dia(s)

Condio de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega:\_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Bens Constantes Desta Autorizao de Fornecedor e/ou Ordem de Servio

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003600310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n¸ 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves P¸blicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 186



C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta  
C<sup>o</sup>mara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ :  
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autoriza<sup>ç</sup>o de Empenho  
N<sup>o</sup> 000015/2023

17/3/2023

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000044/2023
Origem	Dispensa N <sup>o</sup> 000004/2023	Contrato	000004/2023
Dota <sup>ç</sup> o	010100.0103100012.001.33903000000.150000000000	Ficha-Fonte	00012-1500000000
Fornecedor	MOSQUINI LANCHONETE E A <sup>ç</sup> OGUE LTDA ME MEE	CNPJ	05.248.335/0001-47
Endere <sup>ç</sup> o	RODOVIA ES 164, S/N - J ACIGUE <sup>l</sup> - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29297000	Telefone	2835251409

Item	Lote	Especifica <sup>ç</sup> o	Unidade	Quantidade	Marca	Unit <sup>o</sup> rio	Valor Total
		botija.					
<b>Total Geral</b>							<b>8.293,09</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execu<sup>ç</sup>o de Servi<sup>ç</sup>o(s):

GNNEROS DE SUPERMERCADO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ATENDIMENTO ã CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Prazo de Entrega/Execu<sup>ç</sup>o: 5 dia(s)

Condi<sup>ç</sup>o de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega:\_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Bens Constantes Desta Autoriza<sup>ç</sup>o de Fornecedor e/ou Ordem de Servi<sup>ç</sup>o

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003600310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n<sup>o</sup> 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Pùblicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 187

Assunto: **Autorização de Empenho**  
De: <compras@cmva.es.gov.br>  
Para: <lanchonetemosquini@yahoo.com.br>  
Data: 29/03/2023 13:34

---

- A.E. MOSQUINI.pdf (~343 KB)

Prezados, boa tarde!

Encaminho em anexo Autorização de Empenho (AE) nº 15/2023.

Atenciosamente,

**IBERÊ PAIVA SANT'ANNA**

Responsável pelo Setor de Compras

Contato:(28)3528-1155

Celular fixo: (28)99946-9636

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO**

